



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2025.03.06.01- CONCORRÊNCIA

O Município de Antonina do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	INÍCIO DIA 10/03/2025 ÀS 07H00MIN ATÉ 26/03/2025 ÀS 07H00MIN
DATA DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:	26/03/2025 ÀS HORÁRIO: 09:30H.
FORMATAÇÃO:	ELETRÔNICA.
ENDEREÇO:	www.licitacaoantoninadonorte.com.br
DISPUTA DE LANCES:	ABERTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	ANTONIO PAES DA SILVA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Planilha de Orçamento, os quais integram o presente processamento, conforme abaixo segue:

1.2.

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

	DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE
--	---

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização na elaboração dos projetos, viabilizando efetividade e celeridade para concomitância da elaboração.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.6. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.licitacaoantoninadonorte.com.br, no dia **26 de março de 2025, ÀS 09:00H**, podendo as propostas serem enviados até às **07:00H** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.7 – Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

Anexo I –Projeto Básico: Especificações dos Serviços/Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II – Termo de Referência;

Anexo III – Declarações;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. 6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão obter maiores informações na página <http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br/>. podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido no 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- 2.11.2. Com falência decretada;
- 2.11.3. Consorciada;
- 2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Antonina do Norte;
- 2.11.5. Em regime de concordata;
- 2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Antonina do Norte;
- 2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS:

- 3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.
- 3.3. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.
- 3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.
- 3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.
- 3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos neste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, hora, intelectual, materiais, equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total do serviço objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. O licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar sua proposta com todos os anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, acompanhada da sua garantia, conforme item 5.5.4. deste edital, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. após a solicitação do Agente de Contratação.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. O licitante que deverá encaminhar a documentação referente a sua habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação.

5.1. Exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Declarações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

5.2.1.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.

5.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

5.3.2. **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);**

5.3.1. **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**

5.3.2. **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;**

5.3.3. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;**

5.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011;**

5.3.5. **Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.3.6. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem

5.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

5.4.1. Certidão atualizada de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.4.2. Apresentação de profissional de nível superior ou outro competente, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características compatíveis ao objeto licitado

5.4.2.1. A prova do vínculo do profissional como responsável técnico da empresa ocorrerá quando da convocação para assinatura do contrato, da seguinte forma:

a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

5.4.2.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

5.4.2.3. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

5.4.3. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.4.4. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.4.5. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante, através de declaração e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

5.4.6. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. 14.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

b) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.5.2. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.5.2.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

5.5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

5.5.3.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

5.5.4. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 4.105,53 (quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

5.5.11.1. **Caução em dinheiro** - Depósito junta a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Conta Corrente nº 3280-8 Agência 3953-5 Banco do Brasil (anexar comprovante);

5.5.11.2. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- V. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.5.11.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante anexará junto a sua habilitação o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.
- b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.06.01-CONCORRÊNCIA.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses.

5.5.11.4. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 08 (oito) meses contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.5.11.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.5.11.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”.

5.5.11.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

5.5.12. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.5.13. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

5.5.14. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.6. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.7. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 5.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.10. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante que estiver com o melhor lance deverá encaminhar a proposta readequada no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação.
- 6.2. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório vertente.
- 6.3. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.
- 6.4. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo profissional indicado como responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível, com as composições e preço total do objeto.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.2. O modo de disputa será "**ABERTO**", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 7.7. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, as planilhas com indicação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, e acompanhada da sua garantia, conforme item 5.5.4. deste edital, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.7.1. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacaoantoninadonorte.com.br, dentro do prazo estipulado no item 7.7, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

7.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

7.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.10. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.13, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.8.4.

7.12. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.13. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

7.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.17. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

7.18. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão permanente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaoantoninadonorte.com.br, com a informação do nº 2025.03.06.01-CONCORRÊNCIA, da concorrência eletrônica, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão Permanente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até **30min (trinta minutos)** depois da arrematante ser aceita e habilitada (prazo randômico). A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

11.1.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3. O recurso de que trata subitem 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

11.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)-O pedido de objeção deverá ser apresentado em um via pelo sistema eletrônico no prazo estipulado no item 11.1.

b)-Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação da Prefeitura de Antonina do Norte;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razãoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 ao art. 123 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.6. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.7. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.8. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

14.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

14.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. O recebimento provisório do serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

15.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

16. DO REGISTRO POR APOSTILA

16.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

16.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

16.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

16.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

16.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. Unilateralmente pela Administração:

17.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

17.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

17.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

17.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

17.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

17.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

17.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

17.3. Será aplicado o disposto no subitem 17.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

17.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

18. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

18.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

19. DA PUBLICIDADE DOS CONTRATOS

19.1. A divulgação nos Portais Oficiais do Município, bem como nos jornais, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura. (Em atendimento ao Decreto Municipal 001/2024 de 02 de janeiro de 2024).

19.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no sub-item anterior, sob pena de nulidade.

19.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

DO REAJUSTAMENTO

19.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

20.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

20.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

20.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro contratado pela Administração Municipal e/ou conforme convênio (federal ou estadual), bem como nos termos de apresentação das fases do anteprojeto e projeto básico, conforme Termo de Referência, anexo ao edital, na rubrica:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Educação	12 361 0541 1.029 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

21.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha o objeto deste edital.

21.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, após a entrega final do objeto, devidamente atestado pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

21.4. Após confirmadas as fases de execução do objeto, conforme Termo de Referência, a Administração contratante terá prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente atestado pelo fiscal.

21.5. Dos valores apurados pelas notas fiscais serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

22. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações;

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

23.2. ADVERTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

23.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

23.3. MULTA

23.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 23.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

23.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

23.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

23.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

23.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

24.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

24.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

24.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

25.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

25.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

25.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

25.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

25.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

25.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

25.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

25.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

25.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

25.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

25.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

25.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

25.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

25.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

25.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 25.1.2, 25.1.3 e 25.1.4 observarão as seguintes disposições:

25.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

25.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

25.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

25.4.1.1. Devolução da garantia;

25.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

25.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

25.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

25.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

25.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

25.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

25.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

25.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

25.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

25.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

25.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

25.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 25.2.1 e 25.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

25.4.4. Na hipótese do subitem 25.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

25.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

26. DA NULIDADE CONTRATUAL

26.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

26.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

26.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

26.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

26.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

26.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

26.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

26.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

26.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

26.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

26.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

26.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

26.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

26.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

26.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

26.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

26.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

27. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

27.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 08 (oito) meses, prorrogável uma única vez.

28. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

28.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

29.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

29.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

29.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

29.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

29.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

29.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

29.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial www.licitacaoantoninadonorte.com.br e www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

29.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da www.licitacaoantoninadonorte.com.br, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

Antonina do Norte - CE, 07 de março de 2025.



Bartolomeu Batista Neto
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO I PROJETO BÁSICO

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Página 1/2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

336
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251595022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS TELES CARNEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619566183**

Registro: **350080CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**

CPF/CNPJ: **07.594.500/0001-48**

RUA JOAO BATISTA ARRAYS

Nº: **8**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63570000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R. João Batista Arrais

Nº: **8**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63570000**

Data de Início: **15/03/2025**

Previsão de término: **15/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.773923, -39.986640**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**

CPF/CNPJ: **07.594.500/0001-48**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 622a2
 Impresso em: 27/02/2025 às 09:29:24 por: , ip: 45.188.222.47

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251595022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 5 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114

Assinado de forma digital por MATHEUS
 TELES CARNEIRO LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 09:32:32 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS TELES CARNEIRO - CPF: 065.669.463-73

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE - CNPJ:
07.594.500/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.


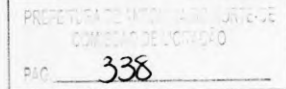
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **24/02/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217732511**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 62Za2
 Impresso em: 27/02/2025 às 09:29:24 por: , ip: 45.188.222.47



MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAC. 338</p>
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

1. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA**1.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu início até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente de profissional na obra.

1.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu início até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente de profissional na obra.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**1.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

A placa indicativa da obra, com dimensões de 1,50m (largura) x 2,00m (altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra.

1.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes.


1.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**1.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3).

1.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M, PARA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO.

1.4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS


MEMORIAL DESCRITIVO																		
 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAC 339

1.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

1.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

1.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente à resistência FCK de 25 Mpa, sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluídos o método manual de confecção do concreto.

1.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A confecção das formas e do escoramento terá de ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes. Em juntas maiores da forma ou em peças de cantos irregulares, dever-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica. As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de pilares e vigas deverão ser resinadas, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). As chapas de madeira compensada para formas de concreto não poderão apresentar defeitos sistemáticos

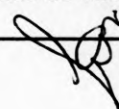
1.5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)

1.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)


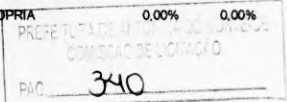
Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

1.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.



MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNECEDOR</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORNECEDOR	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	 <p>PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PAC 340</p>
	FORNECEDOR	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

1.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

1.6. ESQUADRIAS**1.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)**

Janela de alumínio de correr, com duas folhas, conforme orientações de projeto.

1.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80cm.

1.7. COBERTURA**1.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M.

1.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA).

1.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

TELHA CERÂMICA PARA SER FEITO A COBERTURA CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETOS.

1.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9.

1.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M).

1.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM.


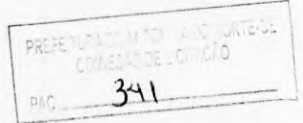
1.8. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**1.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

1.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4.



MEMORIAL DESCRITIVO																		
 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 28/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	

1.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

A cerâmica esmaltada retificada c/ arg. cimento e areia acima de 10x10cm (100 cm²), deverão ser aplicadas por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas adequadas a cada serviço executado.

1.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento do revestimento cerâmico, deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

1.9. PISO

1.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

1.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Este serviço consiste, tao somente, na execucao de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtencao de argamassas compactas, sem espacos vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistencia a 4sforcos mecanicos e de receber acabamento polido, corn aspecto final uniforme, homoganeo e belo.

1.10. PINTURA

1.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Emassamento de paredes internas com massa corrida, nas área internas da edificação.

1.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Deverá ser realizada a pintura interna da edificação conforme memorial de calculo e orientações de projeto.

1.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT).

1.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)


LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN).

2. CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA EEF 8 DE MAIO

2.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA



MEMORIAL DESCRITIVO

 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 28,35%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,87%</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu início até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente de profissional na obra.

2.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa indicativa da obra, com dimensões de 1,50m (largura) x 2,00m (altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra.

2.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes.

2.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3).

2.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M, PARA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO.

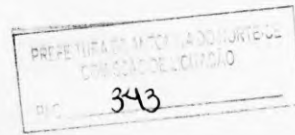
2.4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

2.4.2. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	



O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente à resistência FCK de 25 Mpa, sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluídos o método manual de confecção do concreto.

2.4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A confecção das formas e do escoramento terá de ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes. Em juntas maiores da forma ou em peças de cantos irregulares, dever-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica. As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de pilares e vigas deverão ser resinadas, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). As chapas de madeira compensada para formas de concreto não poderão apresentar defeitos sistemáticos, tais como:

2.4.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

2.5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)

2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

2.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

2.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)


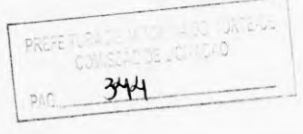
VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

2.6. ESQUADRIAS

2.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Janela de alumínio de correr, com duas folhas, conforme orientações de projeto.

2.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,

MEMORIAL DESCRITIVO																		
 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	

FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80cm.

2.7. COBERTURA

2.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M.

2.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA).

2.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

TELHA CERÂMICA PARA SER FEITO A COBERTURA CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETOS.

2.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9.

2.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M).

2.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

2.8. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

2.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

2.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4.

2.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

A cerâmica esmaltada retificada c/ arg. cimento e areia acima de 10x10cm (100 cm²), deverão ser aplicadas por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas adequadas a cada serviço executado.


2.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento do revestimento cerâmico, deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaidado na forma côncava.

2.9. PISO



MEMORIAL DESCRITIVO

 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 28,35%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,67%</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

2.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

2.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo.

10. PINTURA

2.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Emassamento de paredes internas com massa corrida, nas áreas internas da edificação.

2.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Deverá ser realizada a pintura interna da edificação conforme memorial de cálculo e orientações de projeto.

2.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT).

2.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN).

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF ESPIRITO SANTO


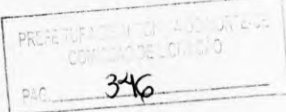
3.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu início até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente de profissional na obra.

3.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES



MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	

3.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa indicativa da obra, com dimensões de 1,50m (largura) x 2,00m (altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra.

3.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes.

3.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3).

3.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M, PARA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO.

3.4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

3.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)


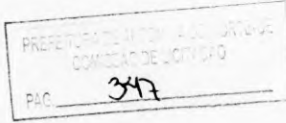
As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

3.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente à resistência FCK de 25 Mpa, sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluídos o método manual de confecção do concreto.



MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

3.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A confecção das formas e do escoramento terá de ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes. Em juntas maiores da forma ou em peças de cantos irregulares, dever-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica. As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de pilares e vigas deverão ser resinadas, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). As chapas de madeira compensada para formas de concreto não poderão apresentar defeitos sistemáticos, tais como:

3.5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA P.=10cm (1:2:8) (M2)**

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

3.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

3.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

3.6. ESQUADRIAS**3.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E ARRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)**

Janela de alumínio de correr, com duas folhas, conforme orientações de projeto.

3.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80cm.

3.7. COBERTURA**3.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)**


FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M.

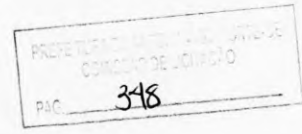
3.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA).

3.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)


MEMORIAL DESCRITIVO

 <p style="font-size: small; text-align: center;">GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TELHA CERÂMICA PARA SER FEITO A COBERTURA CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETOS.

3.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9.

3.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M).

3.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

3. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

3.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

3.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4.

3.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

A cerâmica esmaltada retificada c/ arg. cimento e areia acima de 10x10cm (100 cm²), deverão ser aplicadas por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas adequadas a cada serviço executado.

3.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento do revestimento cerâmico, deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

3.9. PISO


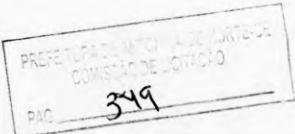
3.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

3.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Este serviço consiste, tao somente, na execucao de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtencao de argamassas compactas, sem espacos vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistencia a 4sforcos mecanicos e de receber acabamento polido, corn aspecto final uniforme, homogeeo e belo.

3.10. PINTURA

MEMORIAL DESCRITIVO																		
 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	

3.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Emassamento de paredes internas com massa corrida, nas área internas da edificação.

3.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Deverá ser realizada a pintura interna da edificação conforme memorial de calculo e orientações de projeto.

3.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT).

3.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN).

4. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SÃO SEBASTIAO

4.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu inicio até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanencia do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso nao disponha integralmente de profissional na obra.

4.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa indicativa da obra, com dimensões de 1,50m (largura) x 2,00m (altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra.


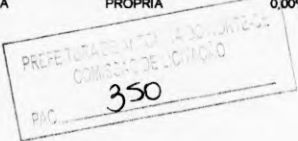
4.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes.

4.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3).

MEMORIAL DESCRITIVO																							
 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">DATA : 26/01/2025</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">BDI : 26,35%</td> </tr> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%																				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.																						
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																						

4.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M, PARA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO.

4.4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

4.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

4.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

4.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente à resistência FCK de 25 Mpa, sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluídos o método manual de confecção do concreto.


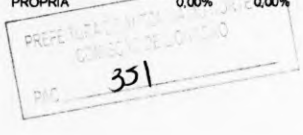
4.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

A confecção das formas e do escoramento terá de ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes. Em juntas maiores da forma ou em peças de cantos irregulares, dever-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica. As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de pilares e vigas deverão ser resinadas, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). As chapas de madeira compensada para formas de concreto não poderão apresentar defeitos sistemáticos, tais como:

4.5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)

4.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, cozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Não será

MEMORIAL DESCRITIVO																		
 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025															
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO	BDI : 26,35%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	

permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões

4.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, cozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19 cm. Procedimentos: as argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

4.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

4.6. ESQUADRIAS

4.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Janela de alumínio de correr, com duas folhas, conforme orientações de projeto.

4.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80cm.

4.7. COBERTURA

4.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M.

4.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA).

4.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

TELHA CERÂMICA PARA SER FEITO A COBERTURA CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETOS.

4.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9.

4.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M).


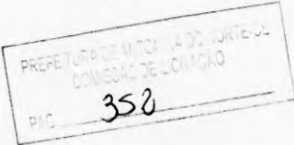
4.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

4.8. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS



MEMORIAL DESCRITIVO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:		DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
DESCRIÇÃO:						
LOCAL:		ANTONINA DO NORTE				
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE				

4.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro, composto por argamassa de cimento e areia sem peneirar, seguindo o traço de 1:3 com o preparo manual.

4.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4.

4.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

A cerâmica esmaltada retificada c/ arg. cimento e areia acima de 10x10cm (100 cm²), deverão ser aplicadas por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas adequadas a cada serviço executado.

4.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

O rejuntamento do revestimento cerâmico, deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

4.9. PISO

4.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado, na espessura de 6cm, preparo mecânico, como indicado no projeto, e deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas a cada serviço e material utilizado.

4.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Este serviço consiste, tao somente, na execucao de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtencao de argamassas compactas, sem espacos vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistencia a 4sforcos mecanicos e de receber acabamento polido, corn aspecto final uniforme, homogeeo e belo.

4.10. PINTURA

4.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Emassamento de paredes internas com massa corrida, nas área internas da edificação.

4.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Deverá ser realizada a pintura interna da edificação conforme memorial de calculo e orientações de projeto.


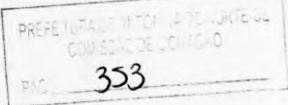
4.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT).

4.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)



MEMORIAL DESCRITIVO																		
 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%															
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAC: 353</p>																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																	


LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN).

**MATHEUS TELES
CARNEIRO**
LTDA:4010298800
0114

Assinado de forma digital
por MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 10:19:16
-03'00'



RESUMO DO ORÇAMENTO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAC 354

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA	R\$ 84.730,41	20,64%
2	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA EEF 8 DE MAIO	R\$ 156.362,40	38,09%
3	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF ESPIRITO SANTO	R\$ 84.730,41	20,64%
4	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SÃO SEBASTIAO	R\$ 84.730,41	20,64%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 85.625,16
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 324.928,47
		VALOR TOTAL:	R\$ 410.553,63

MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114

Assinado de forma digital por
 MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 10:21:48 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FRIMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FRIMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA :	26/01/2025	BDI :	26,35%
PONTE	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	94,44%
SEINFRA	2024/12 COM DESONERAÇÃO	MES	47,49%
SINAPI			86,09%
PROPRIA			47,67%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA								
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1.1	ADM - SALA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PROPRIA	%	100,00	R\$ 29,67	R\$ 37,49	R\$ 2.967,00	R\$ 3.749,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 385,95	R\$ 487,95	R\$ 1.157,85	R\$ 1.462,95
1.2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 7,15	R\$ 9,03	R\$ 441,44	R\$ 557,51
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
1.3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	18,52	R\$ 108,38	R\$ 136,94	R\$ 2.007,20	R\$ 2.536,13
1.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,14	R\$ 54,09	R\$ 68,34	R\$ 61,66	R\$ 77,91
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
1.4.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	56,62	R\$ 14,57	R\$ 18,41	R\$ 824,95	R\$ 1.042,37
1.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	332,98	R\$ 11,87	R\$ 15,00	R\$ 3.952,47	R\$ 4.994,70
1.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,56	R\$ 504,38	R\$ 637,28	R\$ 2.299,97	R\$ 2.906,00
1.4.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	15,89	R\$ 77,54	R\$ 97,97	R\$ 1.232,11	R\$ 1.556,74
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
1.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	72,71	R\$ 62,98	R\$ 79,58	R\$ 4.579,28	R\$ 5.796,26
1.5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	15,40	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 1.677,21	R\$ 2.119,19
1.5.3	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 30,85	R\$ 38,98	R\$ 370,20	R\$ 467,76
1.6	ESQUADRIAS								
1.6.1	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	2,00	R\$ 432,97	R\$ 547,06	R\$ 865,94	R\$ 1.094,12
1.6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.067,69	R\$ 1.349,03	R\$ 1.067,69	R\$ 1.349,03
1.7	COBERTURA								
1.7.1	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.665,57	R\$ 2.104,45	R\$ 1.665,57	R\$ 2.104,45
1.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 108,42	R\$ 136,99	R\$ 6.693,85	R\$ 8.457,76
								R\$ 16.595,94	R\$ 20.956,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.

LOCAL: ANTONINA DO NORTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA: 26/01/2025 **BDI:** 26,35%

FONTES	VERSÃO	NÓVA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,69%	47,87%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 70,31	R\$ 88,84	R\$ 4.340,94	R\$ 5.489,48
1.7.4	94221	CUMIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	SINAPI	M	6,30	R\$ 23,15	R\$ 29,25	R\$ 145,85	R\$ 184,28
1.7.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	12,60	R\$ 31,89	R\$ 40,29	R\$ 401,81	R\$ 507,65
1.7.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 69,54	R\$ 87,86	R\$ 3.337,92	R\$ 4.217,28
1.8		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						R\$ 11.392,14	R\$ 14.394,47
1.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	162,20	R\$ 7,42	R\$ 9,36	R\$ 1.203,52	R\$ 1.521,44
1.8.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	162,20	R\$ 39,21	R\$ 49,54	R\$ 6.359,86	R\$ 8.035,39
1.8.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,80	R\$ 87,14	R\$ 110,10	R\$ 3.293,89	R\$ 4.161,78
1.8.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	37,80	R\$ 14,15	R\$ 17,88	R\$ 534,87	R\$ 675,86
1.9		PISO						R\$ 10.443,35	R\$ 13.195,11
1.9.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	57,40	R\$ 45,88	R\$ 57,97	R\$ 2.633,51	R\$ 3.327,48
1.9.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	57,40	R\$ 136,06	R\$ 171,91	R\$ 7.809,84	R\$ 9.867,63
1.10		PINTURA						R\$ 2.233,38	R\$ 2.821,68
1.10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	37,44	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 480,36	R\$ 606,90
1.10.2	C1616	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	83,20	R\$ 21,07	R\$ 26,62	R\$ 1.753,02	R\$ 2.214,78
1.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 2.899,18	R\$ 3.663,08
1.11.1	C1847	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 284,15	R\$ 333,75	R\$ 2.641,50	R\$ 3.337,50
1.11.2	C1838	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 128,84	R\$ 162,79	R\$ 257,68	R\$ 325,58
2		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA EEF 8 DE MAIO						R\$ 123.751,59	R\$ 156.362,40
2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 2.967,00	R\$ 3.749,00
2.1.1		ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 29,67	R\$ 37,49	R\$ 2.967,00	R\$ 3.749,00
2.2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.030,22	R\$ 2.564,70
2.2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 385,95	R\$ 487,65	R\$ 1.157,95	R\$ 1.462,95
2.2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	122,01	R\$ 7,15	R\$ 9,03	R\$ 872,37	R\$ 1.101,75
2.3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 4.074,35	R\$ 5.148,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA :		26/01/2025		BDI :		26,35%	
Fonte	VERSÃO	ORÇAMENTO	HORA	MES			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,08%	47,67%				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
2.3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CAQUIÇÃO	SEINFRA	M3	36,60	R\$ 108,38	R\$ 136,94	R\$ 3.986,71	R\$ 5.012,00	
2.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,99	R\$ 54,09	R\$ 68,34	R\$ 107,64	R\$ 136,00	
2.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
2.4.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	96,20	R\$ 14,57	R\$ 18,41	R\$ 1.401,63	R\$ 1.771,04	
2.4.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,74	R\$ 504,38	R\$ 637,28	R\$ 3.903,90	R\$ 4.932,55	
2.4.3	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	30,95	R\$ 77,54	R\$ 97,97	R\$ 2.399,86	R\$ 3.032,17	
2.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	651,54	R\$ 11,87	R\$ 15,00	R\$ 7.733,78	R\$ 9.773,10	
2.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									
2.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	122,50	R\$ 62,98	R\$ 79,58	R\$ 7.715,05	R\$ 9.748,55	
2.5.2	C0074	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	21,72	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 2.365,53	R\$ 2.988,89	
2.5.3	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 30,85	R\$ 38,98	R\$ 370,20	R\$ 467,76	
2.6	ESQUADRIAS									
2.6.1	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERREJENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	4,00	R\$ 432,97	R\$ 547,06	R\$ 1.731,88	R\$ 2.188,24	
2.6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.067,89	R\$ 1.349,03	R\$ 2.135,38	R\$ 2.698,06	
2.7	COBERTURA									
2.7.1	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.685,57	R\$ 2.104,45	R\$ 3.331,14	R\$ 4.208,90	
2.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	122,01	R\$ 108,42	R\$ 136,99	R\$ 13.229,32	R\$ 16.714,15	
2.7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	122,01	R\$ 70,31	R\$ 88,84	R\$ 8.578,52	R\$ 10.839,37	
2.7.4	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	12,45	R\$ 23,15	R\$ 29,25	R\$ 288,22	R\$ 364,16	
2.7.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	24,90	R\$ 31,89	R\$ 40,29	R\$ 794,06	R\$ 1.003,22	
2.7.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	96,00	R\$ 89,54	R\$ 87,86	R\$ 6.675,84	R\$ 8.434,56	
2.8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
2.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SP/ENFIAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	276,26	R\$ 7,42	R\$ 9,38	R\$ 2.049,85	R\$ 2.591,32	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FRIMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FRIMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA :	26/01/2025	BDI :	26,35%
VERSIÃO	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	64,44%
COM DESONERAÇÃO	2024/12 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	86,09%	47,67%
		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.8.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	276,26	R\$ 39,21	R\$ 49,54	R\$ 10.892,15	R\$ 13.685,92
2.8.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	75,42	R\$ 87,14	R\$ 110,10	R\$ 6.572,10	R\$ 8.303,74
2.8.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	75,42	R\$ 14,15	R\$ 17,88	R\$ 1.067,19	R\$ 1.348,51
2.9	PISO							R\$ 20.846,88	R\$ 26.339,65
2.9.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	114,58	R\$ 45,88	R\$ 57,97	R\$ 5.256,93	R\$ 6.642,20
2.9.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	114,58	R\$ 136,06	R\$ 171,91	R\$ 15.589,75	R\$ 19.687,45
2.10	PINTURA							R\$ 4.860,38	R\$ 6.140,68
2.10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	82,24	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 1.055,14	R\$ 1.333,11
2.10.2	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	180,60	R\$ 21,07	R\$ 26,62	R\$ 3.805,24	R\$ 4.807,57
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 5.798,36	R\$ 7.326,16
2.11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	R\$ 284,15	R\$ 333,75	R\$ 5.283,00	R\$ 6.675,00
2.11.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 128,84	R\$ 162,79	R\$ 515,36	R\$ 651,16
3	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF ESPÍRITO SANTO							R\$ 67.058,96	R\$ 84.730,41
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 2.987,00	R\$ 3.749,00
3.1.1	ADM - SALA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 29,67	R\$ 37,49	R\$ 2.987,00	R\$ 3.749,00
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.698,29	R\$ 2.020,46
3.2.1	C4641	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 385,95	R\$ 487,65	R\$ 1.157,85	R\$ 1.482,95
3.2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 7,15	R\$ 9,03	R\$ 441,44	R\$ 557,51
3.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 2.068,86	R\$ 2.614,04
3.3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	18,52	R\$ 108,38	R\$ 136,94	R\$ 2.007,20	R\$ 2.536,13
3.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,14	R\$ 54,09	R\$ 68,34	R\$ 61,66	R\$ 77,91
3.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 8.309,50	R\$ 10.499,81
3.4.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	SINAPI	KG	56,62	R\$ 14,57	R\$ 18,41	R\$ 824,95	R\$ 1.042,37
3.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	SINAPI	KG	332,98	R\$ 11,87	R\$ 15,00	R\$ 3.952,47	R\$ 4.994,70
3.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	SINAPI	M3	4,56	R\$ 504,38	R\$ 637,28	R\$ 2.299,97	R\$ 2.906,00

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 10:20:26 -03'00'



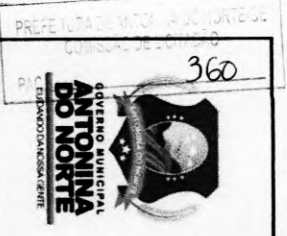
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA :	26/01/2025	BDI :	26,35%
VERSIÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	47,48%
SEINFRA	2024/12 COM DESONERAÇÃO	MES	47,87%
SINAPI	PROPRIA	86,09%	0,00%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.4.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	15,89	R\$ 77,54	R\$ 97,97	R\$ 1.232,11	R\$ 1.566,74
3.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
3.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	SEINFRA	M2	72,71	R\$ 62,98	R\$ 79,58	R\$ 4.579,28	R\$ 5.786,26
3.5.2	C0074	HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	15,40	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 1.677,21	R\$ 2.119,19
3.5.3	1096037	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	SEINFRA	M2	15,40	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 1.677,21	R\$ 2.119,19
3.5.3	1096037	HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	15,40	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 1.677,21	R\$ 2.119,19
3.5.3	1096037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 30,85	R\$ 38,98	R\$ 370,20	R\$ 467,76
3.6	ESQUADRIAS								
3.6.1	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS. BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO. ALIZAR E CONTRAMARCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	2,00	R\$ 432,97	R\$ 547,06	R\$ 865,94	R\$ 1.094,12
3.6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA). PADRAO MEDIO. 80x210cm. ESPESSURA DE 3,5cm. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.067,69	R\$ 1.349,03	R\$ 1.067,69	R\$ 1.349,03
3.7	COBERTURA								
3.7.1	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESCOURA INTERA EM AÇO. VÃO DE 9 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.865,57	R\$ 2.104,45	R\$ 1.865,57	R\$ 2.104,45
3.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 108,42	R\$ 136,99	R\$ 6.693,85	R\$ 8.457,76
3.7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 70,31	R\$ 88,84	R\$ 4.340,94	R\$ 5.484,98
3.7.4	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	6,30	R\$ 23,15	R\$ 29,25	R\$ 145,85	R\$ 184,28
3.7.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm. INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	12,60	R\$ 31,89	R\$ 40,29	R\$ 401,81	R\$ 507,65
3.7.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 69,54	R\$ 87,86	R\$ 3.337,92	R\$ 4.217,28
3.8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
3.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	162,20	R\$ 7,42	R\$ 9,38	R\$ 1.203,52	R\$ 1.521,44
3.8.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	162,20	R\$ 39,21	R\$ 49,54	R\$ 6.359,86	R\$ 8.035,39
3.8.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,80	R\$ 87,14	R\$ 110,10	R\$ 3.293,89	R\$ 4.161,78
3.8.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA. JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	37,80	R\$ 14,15	R\$ 17,88	R\$ 534,87	R\$ 675,86
3.9	PISO								
3.9.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	57,40	R\$ 45,88	R\$ 57,97	R\$ 2.633,51	R\$ 3.327,48
3.9.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm. INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	57,40	R\$ 136,06	R\$ 171,91	R\$ 7.809,84	R\$ 9.867,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA :	26/01/2025	BDI :	26,35%
VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	94,44%
COM BDI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
SEM BDI	PRÓPRIA		82,08%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.10	PINTURA								
3.10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	37,44	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 2.233,38	R\$ 2.821,68
3.10.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	83,20	R\$ 21,07	R\$ 26,62	R\$ 1.753,02	R\$ 2.214,78
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 264,15	R\$ 333,75	R\$ 2.641,50	R\$ 3.337,50
3.11.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 128,94	R\$ 162,79	R\$ 257,68	R\$ 325,58
4	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO							R\$ 67.058,96	R\$ 84.730,41
4.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 2.967,00	R\$ 3.749,00
4.1.1	ADM - SALA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 29,67	R\$ 37,49	R\$ 2.967,00	R\$ 3.749,00
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.599,29	R\$ 2.020,48
4.2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 385,95	R\$ 487,65	R\$ 1.157,85	R\$ 1.462,95
4.2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 7,15	R\$ 9,03	R\$ 441,44	R\$ 557,51
4.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 2.068,86	R\$ 2.614,04
4.3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	18,52	R\$ 108,38	R\$ 136,94	R\$ 2.007,20	R\$ 2.536,13
4.3.2	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,14	R\$ 54,09	R\$ 68,34	R\$ 61,66	R\$ 77,91
4.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 8.309,60	R\$ 10.489,81
4.4.1	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	SINAPI	KG	56,62	R\$ 14,57	R\$ 18,41	R\$ 824,95	R\$ 1.042,37
4.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	SINAPI	KG	332,98	R\$ 11,87	R\$ 15,00	R\$ 3.952,47	R\$ 4.994,70
4.4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	SINAPI	M3	4,56	R\$ 504,38	R\$ 637,28	R\$ 2.299,97	R\$ 2.906,00
4.4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	15,89	R\$ 77,54	R\$ 97,97	R\$ 1.232,11	R\$ 1.556,74
4.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							R\$ 6.626,69	R\$ 8.373,21
4.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE GAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	72,71	R\$ 62,98	R\$ 79,58	R\$ 4.579,28	R\$ 5.786,26
4.5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE GAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	15,40	R\$ 108,91	R\$ 137,61	R\$ 1.677,21	R\$ 2.119,19
4.5.3	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM, AF. 03/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 30,85	R\$ 38,98	R\$ 370,20	R\$ 467,76
4.6	ESQUADRIAS							R\$ 1.933,63	R\$ 2.443,15

MATHEUS TELES
 CARNEIRO
 Assinado de forma digital por MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 10:20:40 -03'00"

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
FORTE	VERSIÃO	NOVA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	96,00%	47,67%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.6.1	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	SINAPI	M2	2,00	R\$ 432,97	R\$ 547,06	R\$ 865,94	R\$ 1.094,12
4.6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.067,69	R\$ 1.349,03	R\$ 1.067,69	R\$ 1.349,03
4.7	COBERTURA							R\$ 16.585,94	R\$ 20.956,40
4.7.1	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO (CIMENTO, AF. 07/2019)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.665,57	R\$ 2.104,45	R\$ 1.665,57	R\$ 2.104,45
4.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 108,42	R\$ 136,99	R\$ 6.683,85	R\$ 8.457,76
4.7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	61,74	R\$ 70,31	R\$ 88,94	R\$ 4.340,94	R\$ 5.484,98
4.7.4	94221	GUIMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	6,30	R\$ 23,15	R\$ 29,25	R\$ 145,85	R\$ 184,28
4.7.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	12,60	R\$ 31,89	R\$ 40,29	R\$ 401,81	R\$ 507,65
4.7.6	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 69,54	R\$ 87,86	R\$ 3.337,92	R\$ 4.217,28
4.8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$ 11.392,14	R\$ 14.394,47
4.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	162,20	R\$ 7,42	R\$ 9,38	R\$ 1.203,52	R\$ 1.521,44
4.8.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	162,20	R\$ 39,21	R\$ 49,54	R\$ 6.369,86	R\$ 8.036,39
4.8.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,80	R\$ 87,14	R\$ 110,10	R\$ 3.293,89	R\$ 4.181,78
4.8.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATE 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	37,80	R\$ 14,15	R\$ 17,88	R\$ 534,87	R\$ 676,86
4.9	PISO							R\$ 10.443,35	R\$ 13.186,11
4.9.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	57,40	R\$ 45,88	R\$ 57,97	R\$ 2.633,51	R\$ 3.327,48
4.9.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	57,40	R\$ 136,06	R\$ 171,91	R\$ 7.809,84	R\$ 9.867,63
4.10	PINTURA							R\$ 2.233,38	R\$ 2.821,68
4.10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	37,44	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 480,36	R\$ 606,90
4.10.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	83,20	R\$ 21,07	R\$ 26,62	R\$ 1.753,02	R\$ 2.214,78
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 2.899,18	R\$ 3.663,08
4.11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 264,15	R\$ 333,75	R\$ 2.641,50	R\$ 3.337,50
4.11.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 128,94	R\$ 162,79	R\$ 257,68	R\$ 325,58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA :	26/01/2025	BDI :	26,35%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 86.625,16
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 324.928,47
 VALOR TOTAL: R\$ 410.553,63

MATHEUS TELES
 CARNEIRO
 LTDA:401029880001
 14

Assinado de forma digital por
 MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 10:20:53
 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA :	28/01/2025	BDI :	26,35%				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA A EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERACAO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SINALPI:	2024/12 COM DESONERACAO	PROPRIA:	PROPRIA	PROPRIA:	85,09%	PROPRIA:	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE						0,00%		0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA	R\$ 84.730,41	5,00 % R\$ 4.236,52	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	15,00 % R\$ 12.709,56	30,00 % R\$ 25.419,13	100,00 % R\$ 84.730,41
2	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA EEF 8 DE MAIO	R\$ 156.362,40	10,00 % R\$ 15.636,24	15,00 % R\$ 23.454,36	15,00 % R\$ 23.454,36	15,00 % R\$ 23.454,36	15,00 % R\$ 23.454,36	10,00 % R\$ 15.636,24	10,00 % R\$ 15.636,24	30,00 % R\$ 15.636,24	100,00 % R\$ 156.362,40
3	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF ESPIRITO SANTO	R\$ 84.730,41	5,00 % R\$ 4.236,52	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	15,00 % R\$ 12.709,56	30,00 % R\$ 25.419,13	100,00 % R\$ 84.730,41
4	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO	R\$ 84.730,41	5,00 % R\$ 4.236,52	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	10,00 % R\$ 8.473,04	15,00 % R\$ 12.709,56	30,00 % R\$ 25.419,13	100,00 % R\$ 84.730,41
		R\$ 410.553,63	R\$ 28.345,80	R\$ 77.219,28	R\$ 126.092,76	R\$ 174.966,24	R\$ 223.839,72	R\$ 264.895,08	R\$ 318.660,00	R\$ 410.553,63	R\$ 410.553,63

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES
CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 10:21:33 -03'00'

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSAO DE LICITACAO
 PAG 363



GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
		FONTE	VERSÃO	PAC	HORA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	PREFEITURA DE M. TONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAC 324			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE				

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	RISCOS	0,97%
TOTAL		6,00%

BENEFICIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	6,64%
TOTAL		7,04%

IMPOSTOS		
PIS	PIS	0,65%
CPRB	CPRB	4,50%
C	COFINS	3,00%
CP	ISS	2,00%
TOTAL		10,15%

BDI = 26,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (C + CP + CPRB + PIS))} - 1$$


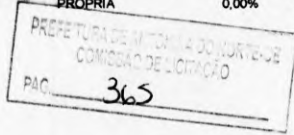
**MATHEUS TELES
CARNEIRO**

LTDA:40102988000114

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114

Dados: 2025.02.27 10:18:54
-03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 35%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

1.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		A	B	QTD
PLACA DE OBRA	A*B	2,00000000	1,50000000	3,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DAS DUAS SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

1.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		A	B	L	QTD
ATERRO PARA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B*L	6,30000000	9,80000000	0,30000000	18,52
					18,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,52

1.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		P	A	B	QTD
ESCAVAÇÃO DAS VIGA BALDRAME	P*A*B	28,80000000	0,20000000	0,20000000	1,14
					1,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,14

1.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		KG	QTD
ARRANQUES	KG	4,17000000	4,17
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 6,30 (CONFORME EXCEL)	KG	18,21000000	18,21
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 9,80 (CONFORME EXCEL)	KG	18,59000000	18,59
PILARES	KG	15,65000000	15,65
			56,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,62

1.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114

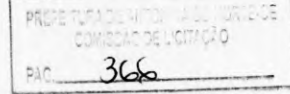
Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 10:19:34
-03'00'



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA: 26/01/2025	BDI: 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			MES
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



		KG	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	KG	89,05000000	89,05
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 6,30 (CONFORME EXCEL)	KG	102,62000000	102,62
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 9,80 (CONFORME EXCEL)	KG	53,21000000	53,21
PILARES 2,95 (CONFORME EXCEL)	KG	88,10000000	88,10
			332,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 332,98

1.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

		M3	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	M3	0,58000000	0,58
VIGA BALDRAME	M3	1,40000000	1,40
VIGA SUPERIOR	M3	1,40000000	1,40
PILARES	M3	1,18000000	1,18
			4,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,56

1.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		M2	QTD
FORMAS CONFORME ANEXO EM EXCEL	M2	15,89000000	15,89
			15,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,89

1.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		P	H	ESQ	DESCONTO PILARES	QTD
PERIMETRO TOTAL DAS PAREDES	(P*H)-ESQ-7,98	28,60000000	2,95000000	3,68000000	7,98000000	72,71
						72,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,71

1.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		A	B	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B	38,50000000	0,40000000	15,40
				15,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,40

1.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,57%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAC: 367

AF_03/2024 (M)

	M	QTD
VERGA DAS PORTAS E JANELAS PARTE DA FRENTE	M	12,00000000
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

1.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

	A	B	Q	QTD
JANELA NAS SALA 1	(A*B)*Q	2,00000000	0,50000000	2,00000000
				2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

1.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

	UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)


	A	B	QTD
ÁREA DA SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000
			61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

1.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

	A	B	QTD
ÁREA DAS DUAS SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000
			61,74

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			86,06%	47,67%
			0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 308

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

1.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		M	QTD
CUMEEIRA DA SALA	M	6,30000000	6,30
			6,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,30

7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

		COMP	QTD
BEIRAS DA SALA	COMP	12,60000000	12,80
			12,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,80

1.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		A	B	QTD
SALA 1	A*B	6,00000000	8,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

1.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		P	H	ESQ	QTD
SALA 1	(P*H)-ESQ	57,20000000	2,90000000	3,68000000	162,20
					162,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,20

1.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)


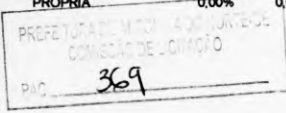
		P	H	ESQ	QTD
SALA 1	(P*H)-ESQ	57,20000000	2,90000000	3,68000000	162,20
					162,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,20

1.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	6,30000000	1,20000000	1,68000000	5,88
					37,80

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,80

1.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	6,30000000	1,20000000	1,68000000	5,88
					37,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,80

9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		ARÉA	QTD
SALA 1	ARÉA	48,00000000	48,00
FRENTE DAS SALAS	ARÉA	9,40000000	9,40
			57,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,40

1.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		ARÉA	QTD
SALA 1	ARÉA	48,00000000	48,00
FRENTE DAS SALAS	ARÉA	9,40000000	9,40
			57,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,40

1.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DA SALA	(P*H)-ESQ	28,00000000	1,60000000	7,36000000	37,44
					37,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,44

1.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DA SALA 1	(P*H)-ESQ	28,00000000	1,60000000	3,68000000	41,12
PARTE EXTERNA	(P*H)-ESQ	28,60000000	1,60000000	3,68000000	42,08
					83,20


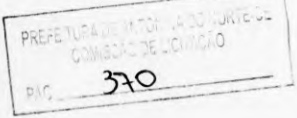
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,20

1.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UND	QTD
SALA 1	UND	10,00000000	10,00
			10,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

1.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

	UND	QTD
SALA 1	UND	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

	A	B	QTD
PLACA DE OBRA	A*B	2,00000000	1,50000000
			3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	A	B	QTD
ÁREA DA SALA	A*B	12,45000000	9,80000000
			122,01
			122,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,01

2.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	A	B	L	QTD
ATERRO PARA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B*L	12,45000000	9,80000000	0,30000000
				36,60
				36,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,60

2.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	P	A	B	QTD
ESCAVAÇÃO DAS VIGA BALDRAME	P*A*B	49,80000000	0,20000000	0,20000000
				1,99
				1,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,99

2.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

[Handwritten signature]

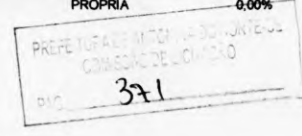
MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



	KG	QTD
ARRANQUE (CONFORME ANEXO EM EXCEL)	6,83000000	6,83
VIGA SUPERIOR de 12,45 (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	17,93000000	17,93
VIGA BALDRAME de 12,45(CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	17,93000000	17,93
VIGA BALDRAME de 9,8(CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	13,95000000	13,95
VIGA SUPERIOR de 9,8 (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	13,95000000	13,95
PILARES (18 pilares) conforme memorial de cálculo em anexo	25,61000000	25,61
		96,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,20

2.4.2. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

	M3	QTD
SAPATA 70X70 + ARRANQUE (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	0,95000000	0,95
VIGA BALDRAME (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	2,43000000	2,43
VIGA SUPERIOR (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	2,43000000	2,43
PILARES (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	1,93000000	1,93
		7,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,74


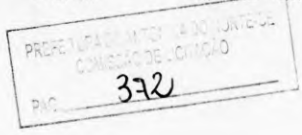
2.4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	M2	QTD
FORMA PARA SAPATA + ARRANQUE + VIGA + PILAR (CONFORME ANEXO EM EXCEL)	30,95000000	30,95
		30,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,95

2.4.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.N.C. 372
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

		KG	QTD
ARRANQUE (CONFORME ANEXO EM EXCEL)	KG	102,62000000	102,62
SAPATAS (CONFORME ANEXO EM EXCEL)	KG	43,98000000	43,98
VIGA SUPERIOR de 12,45 (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	KG	100,58000000	100,58
VIGA BALDRAME de 12,45(CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	KG	100,58000000	100,58
VIGA BALDRAME de 9,8(CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	KG	79,81000000	79,81
VIGA SUPERIOR de 9,8 (CONFORME MEMORIAL DE CALCULO EM ANEXO)	KG	79,81000000	79,81
PILARES (18 pilares) conforme memorial de cálculo em anexo	KG	144,16000000	144,16
			651,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 651,54

2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		P	H	ESQ	DESCONTO PILARES	QTD
PERIMETRO TOTAL DAS PAREDES	(P*H)-ESQ-13,05	49,80000000	2,95000000	11,36000000	13,05000000	122,50
						122,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,50

2.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		A	B	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B	54,30000000	0,40000000	21,72
				21,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,72

2.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)


		M	QTD
VERGA DAS PORTAS E JANELAS PARTE DA FRENTE	M	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

for

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 373

		A	B	Q	QTD
JANELA NAS SALA 1	(A*B)*Q	2,00000000	0,50000000	2,00000000	2,00
JANELA NAS SALA 2	(A*B)*Q	2,00000000	0,50000000	2,00000000	2,00
					4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

2.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000	1,00
SALA 2	UND	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000	1,00
SALA 2	UND	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		A	B	QTD
AREA DAS DUAS SALAS	A*B	12,45000000	9,80000000	122,01
				122,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,01

2.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

		A	B	QTD
AREA DAS DUAS SALAS	A*B	12,45000000	9,80000000	122,01
				122,01


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,01

2.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		M	QTD
CUMEEIRA DAS DUAS SALAS	M	12,45000000	12,45
			12,45



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	HORA
				MES
				84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,87%
				0,00%
				0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P/LC 374

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,45

2.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

	COMP	QTD
BEIRAS DAS DUAS SALAS	COMP	24,90
		24,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,90

2.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	A	B	QTD
SALA 1	A*B	6,00000000	8,00000000
SALA 2	A*B	6,00000000	8,00000000
			96,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,00

2.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	P	H	ESQ	QTD
SALA 1 E 2	(P*H)-ESQ	97,80000000	2,90000000	7,36000000
				276,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 276,26

2.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	P	H	ESQ	QTD
SALA 1 E 2	(P*H)-ESQ	97,80000000	2,90000000	7,36000000
				276,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 276,26

2.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)


	A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000
PARTE INTERNA SALA 2	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000
PARTE EXTERNA SALA 1 E 2	(A*B)-ESQ	12,45000000	1,20000000	3,36000000
				75,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,42

2.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small; margin: 0;">GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>			DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE INTERNA SALA 2	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1 E 2	(A*B)-ESQ	12,45000000	1,20000000	3,36000000	11,58
					75,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,42

2.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		ÁREA	QTD
SALA 1 E 2	ÁREA	96,00000000	96,00
FRENTE DAS SALAS	ÁREA	18,58000000	18,58
			114,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 114,58

2.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		ÁREA	QTD
SALA 1 E 2	ÁREA	96,00000000	96,00
FRENTE DAS SALAS	ÁREA	18,58000000	18,58
			114,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 114,58

2.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DAS SALAS 1 E 2	(P*H)-ESQ	56,00000000	1,60000000	7,36000000	82,24
					82,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 82,24

2.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DAS SALAS 1 E 2	(P*H)-ESQ	56,00000000	1,60000000	7,36000000	82,24
PARTE EXTERNA	(P*H)-ESQ	40,90000000	2,95000000	22,30000000	98,36
					180,60


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 180,60

2.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UND	QTD
SALA 1	UND	10,00000000	10,00
SALA 2	UND	10,00000000	10,00
			20,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small; margin: 0;">GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,87%
			0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P.O. 336

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

2.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	2,00000000	2,00
SALA 2	UND	2,00000000	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

3.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		A	B	QTD
PLACA DE OBRA	A*B	2,00000000	1,50000000	3,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

3.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DAS DUAS SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

3.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		A	B	L	QTD
ATERRO PARA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B*L	6,30000000	9,80000000	0,30000000	18,52
					18,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,52

3.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


		P	A	B	QTD
ESCAVAÇÃO DAS VIGA BALDRAME	P*A*B	28,60000000	0,20000000	0,20000000	1,14
					1,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,14

3.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:		DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		PONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
DESCRIÇÃO:		PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
LOCAL:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE				
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 377

		KG	QTD
ARRANQUES	KG	4,17000000	4,17
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 6,30 (CONFORME EXCEL)	KG	18,21000000	18,21
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 9,80 (CONFORME EXCEL)	KG	18,59000000	18,59
PILARES	KG	15,65000000	15,65
			56,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,62

4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		KG	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	KG	89,05000000	89,05
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 6,30 (CONFORME EXCEL)	KG	102,62000000	102,62
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 9,80 (CONFORME EXCEL)	KG	53,21000000	53,21
PILARES 2,95 (CONFORME EXCEL)	KG	88,10000000	88,10
			332,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 332,98

3.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

		M3	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	M3	0,58000000	0,58
VIGA BALDRAME	M3	1,40000000	1,40
VIGA SUPERIOR	M3	1,40000000	1,40
PILARES	M3	1,18000000	1,18
			4,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,56

3.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)


		M2	QTD
FORMAS CONFORME ANEXO EM EXCEL	M2	15,89000000	15,89
			15,89

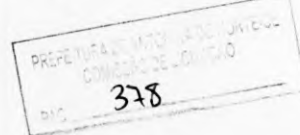
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,89

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

[Assinatura]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%



		P	H	ESQ	DESCONTO PILARES	QTD
PERIMETRO TOTAL DAS PAREDES	(P*H)-ESQ-7,98	28,60000000	2,95000000	3,68000000	7,98000000	72,71
						72,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,71

3.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		A	B	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B	38,50000000	0,40000000	15,40
				15,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,40

3.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

		M	QTD
VERGA DAS PORTAS E JANELAS PARTE DA FRENTE	M	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

3.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		A	B	Q	QTD
JANELA NAS SALA 1	(A*B)*Q	2,00000000	0,50000000	2,00000000	2,00
					2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)


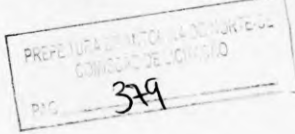
		UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>QUEMANDO DANÇASSA GENTE</small></p>	OBRA:		DATA : 28/01/2025		BDI : 28,35%		
	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		PRÓPRIA		PRÓPRIA	
LOCAL:				PRÓPRIA		0,00%	0,00%
CLIENTE:		ANTONINA DO NORTE		 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. 379</p>			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE					

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DA SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

3.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DAS DUAS SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

3.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		M	QTD
CUMEEIRA DA SALA	M	6,30000000	6,30
			6,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,30

3.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

		COMP	QTD
BEIRAS DA SALA	COMP	12,60000000	12,60
			12,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,60

3.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		A	B	QTD
SALA 1	A*B	6,00000000	8,00000000	48,00
				48,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

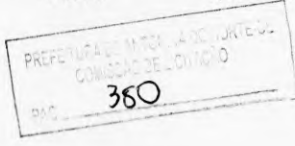
3.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		P	H	ESQ	QTD
SALA 1	(P*H)-ESQ	57,20000000	2,90000000	3,68000000	162,20
					162,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%	
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:		ANTONINA DO NORTE		HORA	MES	
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE		SEINFRA	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



3.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		P	H	ESQ	QTD
SALA 1	(P*H)-ESQ	57,20000000	2,90000000	3,68000000	162,20
					162,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,20

3.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	6,30000000	1,20000000	1,68000000	5,88
					37,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,80

3.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	6,30000000	1,20000000	1,68000000	5,88
					37,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,80

3.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		AREÁ	QTD
SALA 1	AREÁ	48,00000000	48,00
FRENTE DAS SALAS	AREÁ	9,40000000	9,40
			57,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,40

3.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)


		AREÁ	QTD
SALA 1	AREÁ	48,00000000	48,00
FRENTE DAS SALAS	AREÁ	9,40000000	9,40
			57,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,40

3.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DA SALA	(P*H)-ESQ	28,00000000	1,60000000	7,36000000	37,44
					37,44

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 381

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,44

3.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DA SALA 1	(P*H)-ESQ	28,00000000	1,60000000	3,68000000	41,12
PARTE EXTERNA	(P*H)-ESQ	28,60000000	1,60000000	3,68000000	42,08
					83,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,20

3.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UND	QTD
SALA 1	UND	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

3.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		A	B	QTD
PLACA DE OBRA	A*B	2,00000000	1,50000000	3,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DAS DUAS SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

4.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)


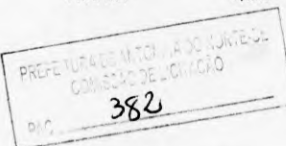
		A	B	L	QTD
ATERRO PARA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B*L	6,30000000	9,80000000	0,30000000	18,52
					18,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,52

4.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:		DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%			
	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		VERSÃO		HORA			
			SEINFRA		MES			
			028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
			2024/12 COM DESONERAÇÃO		85,06%		47,67%	
DESCRÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		PRÓPRIA		0,00%		
LOCAL:				PRÓPRIA		0,00%		
CLIENTE:				PRÓPRIA		0,00%		
LOCAL:		ANTONINA DO NORTE		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.C. 382				
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE						

		P	A	B	QTD
ESCAVAÇÃO DAS VIGA BALDRAME	P*A*B	28,60000000	0,20000000	0,20000000	1,14
					1,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,14

4.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		KG	QTD
ARRANQUES	KG	4,17000000	4,17
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 6,30 (CONFORME EXCEL)	KG	18,21000000	18,21
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 9,80 (CONFORME EXCEL)	KG	18,59000000	18,59
PILARES	KG	15,65000000	15,65
			56,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,62

4.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

		KG	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	KG	89,05000000	89,05
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 6,30 (CONFORME EXCEL)	KG	102,62000000	102,62
VIGA BALDRAME E SUPERIOR 9,80 (CONFORME EXCEL)	KG	53,21000000	53,21
PILARES 2,95 (CONFORME EXCEL)	KG	88,10000000	88,10
			332,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 332,98

4.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)


		M3	QTD
SAPATAS + ARRANQUES	M3	0,58000000	0,58
VIGA BALDRAME	M3	1,40000000	1,40
VIGA SUPERIOR	M3	1,40000000	1,40
PILARES	M3	1,18000000	1,18
			4,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,56

4.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRICOÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 CONSTRUÇÃO DE AULA
 Nº 383

	M2	M2	QTD
FORMAS CONFORME ANEXO EM EXCEL	M2	15,89000000	15,89
			15,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,89

4.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	(P*H)-ESQ-7,98	P	H	ESQ	DESCONTO PILARES	QTD
PERIMETRO TOTAL DAS PAREDES	(P*H)-ESQ-7,98	28,60000000	2,95000000	3,68000000	7,98000000	72,71
						72,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,71

4.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

	A*B	A	B	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	A*B	38,50000000	0,40000000	15,40
				15,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,40

4.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

	M	M	QTD
VERGA DAS PORTAS E JANELAS PARTE DA FRENTE	M	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

	(A*B)*Q	A	B	Q	QTD
JANELA NAS SALA 1	(A*B)*Q	2,00000000	0,50000000	2,00000000	2,00
					2,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

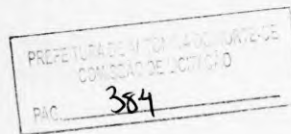
4.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	UND	UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000	1,00
			1,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,08%	47,67%
			0,00%	0,00%



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DA SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

4.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

		A	B	QTD
ÁREA DAS DUAS SALAS	A*B	6,30000000	9,80000000	61,74
				61,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,74

4.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		M	QTD
CUMEEIRA DA SALA	M	6,30000000	6,30
			6,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,30

4.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)


		COMP	QTD
BEIRAS DA SALA	COMP	12,60000000	12,60
			12,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,60

4.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		A	B	QTD
SALA 1	A*B	6,00000000	8,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	BDI : 26,35%
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,87%
			0,00%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 385

4.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		P	H	ESQ	QTD
SALA 1	(P*H)-ESQ	57,20000000	2,90000000	3,68000000	162,20
					162,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,20

4.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		P	H	ESQ	QTD
SALA 1	(P*H)-ESQ	57,20000000	2,90000000	3,68000000	162,20
					162,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,20

4.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	6,30000000	1,20000000	1,68000000	5,88
					37,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,80

4.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		A	B	ESQ	QTD
PARTE INTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	28,00000000	1,20000000	1,68000000	31,92
PARTE EXTERNA SALA 1	(A*B)-ESQ	6,30000000	1,20000000	1,68000000	5,88
					37,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,80

4.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		AREÁ	QTD
SALA 1	AREÁ	48,00000000	48,00
FRENTE DAS SALAS	AREÁ	9,40000000	9,40
			57,40


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,40

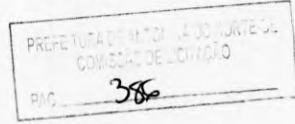
4.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		AREÁ	QTD
SALA 1	AREÁ	48,00000000	48,00
FRENTE DAS SALAS	AREÁ	9,40000000	9,40
			57,40



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small; margin: 0;">GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	208.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
				84,44% 47,48%
				85,06% 47,67%
				0,00% 0,00%



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,40

4.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DA SALA	(P*H)-ESQ	28,00000000	1,60000000	7,36000000	37,44
					37,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,44

4.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		P	H	ESQ	QTD
ÁREA INTERNA DA SALA 1	(P*H)-ESQ	28,00000000	1,60000000	3,68000000	41,12
PARTE EXTERNA	(P*H)-ESQ	28,60000000	1,60000000	3,68000000	42,08
					83,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,20

4.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UND	QTD
SALA 1	UND	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

4.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

		UND	QTD
SALA 1	UND	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114**

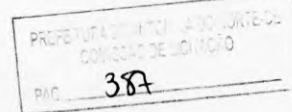
Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 10:19:46
-03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025		BDI : 26,35%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0,00200000	R\$ 6.171,03	R\$ 12,34
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÉS	0,00100000	R\$ 17.326,01	R\$ 17,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,67
VALOR:						R\$ 29,67

1.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
VALOR:						R\$ 385,95

1.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:						R\$ 1,6120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406
VALOR:						R\$ 7,15

MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 10:21:10
-03'00'

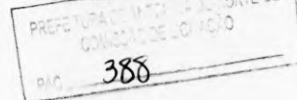
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

VALOR: R\$ 108,38

1.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878

VALOR: R\$ 54,09

1.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 21,09	R\$ 0,36
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,83	R\$ 2,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,12

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,82	R\$ 10,82
TOTAL Serviço:					R\$ 10,82

VALOR: R\$ 14,57

1.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11

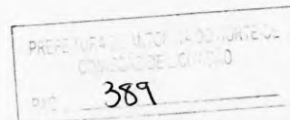
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Material:	R\$ 0,48
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 21,09	R\$ 0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 25,83	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,25	R\$ 10,25
TOTAL Serviço:						R\$ 10,25

VALOR:	R\$ 11,87
--------	-----------

1.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,52	R\$ 0,92
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,40	R\$ 3,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,39

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 130,00	R\$ 94,57
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,73	R\$ 266,40
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 116,09	R\$ 69,32
TOTAL Material:						R\$ 430,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,92	R\$ 29,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,11	R\$ 39,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 69,70

VALOR:	R\$ 504,38
--------	------------

1.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAC 390

TOTAL Material:	R\$ 21,3050
-----------------	-------------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,2380
VALOR:						R\$ 77,54

1.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,8352
VALOR:						R\$ 62,98

1.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,2064
VALOR:						R\$ 108,91

1.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R\$ 25,97	R\$ 1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 20,11	R\$ 0,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 391

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,48
--	----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 578,91	R\$ 0,75
97734 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 2.862,84	R\$ 28,62
TOTAL Serviço:					R\$ 29,37
VALOR:					R\$ 30,85

1.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS. BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R\$ 728,40	R\$ 404,99
00004377 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,21	R\$ 1,53
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R\$ 25,35	R\$ 15,23
TOTAL Material:					R\$ 421,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R\$ 25,97	R\$ 8,09
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R\$ 20,11	R\$ 3,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,22
VALOR:					R\$ 432,97

1.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

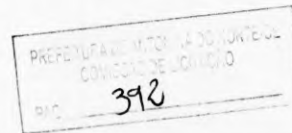
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,41	R\$ 114,10
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 395,71	R\$ 395,71
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,45	R\$ 164,45
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 393,43	R\$ 393,43
TOTAL Serviço:					R\$ 1.067,69
VALOR:					R\$ 1.067,69



GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	53,24000000	R\$ 8,02	R\$ 426,98
00010997 ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	R\$ 45,67	R\$ 23,83
00040598 PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	102,60000000	R\$ 8,45	R\$ 866,97
TOTAL Material:					R\$ 1.317,78
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	R\$ 22,48	R\$ 63,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65800000	R\$ 20,11	R\$ 13,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 77,12
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92257 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 270,67	R\$ 270,67
TOTAL Serviço:					R\$ 270,67
VALOR:					R\$ 1.665,57

1.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:					R\$ 65,1597
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600
VALOR:					R\$ 108,42

1.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 23,4300
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.C. 393

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 70,31

1.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 24,74	R\$ 0,21
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 26,02	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,37

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,53	R\$ 7,59
TOTAL Material:						R\$ 7,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 20,11	R\$ 4,20
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 25,41	R\$ 4,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 584,52	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 6,83
VALOR:						R\$ 23,15

1.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 31,8800	R\$ 1,9128
I1826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
TOTAL Material:						R\$ 6,4428

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,4500
VALOR:						R\$ 31,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
 GOVERNO MUNICIPAL
 394

1.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400
VALOR:					R\$ 69,54

1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850
VALOR:					R\$ 7,42

1.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:					R\$ 13,6345
VALOR:					R\$ 39,21

1.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
I6497 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:					R\$ 56,4520

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912

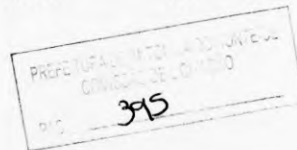
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864
VALOR:	R\$ 87,14

1.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,5700
TOTAL Material:					R\$ 4,3428

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,8026

VALOR:	R\$ 14,15
--------	-----------

1.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9064

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 15,0069

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,9700

VALOR:	R\$ 45,88
--------	-----------

1.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,5131

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 396

Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 47,1586

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,3840
VALOR:						R\$ 136,06

1.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200
TOTAL Material:					R\$ 1,7640

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680
VALOR:						R\$ 12,83

1.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 21,07

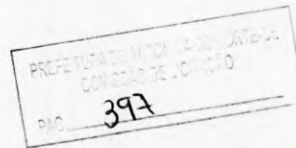
1.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 28,35%																
DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		



Material	Quantidade	Unidade	Fonte	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	SEINFRA	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	SEINFRA	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	SEINFRA	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	SEINFRA	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	SEINFRA	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	SEINFRA	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	SEINFRA	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	M	SEINFRA	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	SEINFRA	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	SEINFRA	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 88,2490

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000
VALOR:					R\$ 264,15

1.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:					R\$ 81,2600

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312	ELETRICISTA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750
VALOR:					R\$ 128,84

2.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÉS	0,00200000	R\$ 6.171,03	R\$ 12,34
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	MÉS	0,00100000	R\$ 17.326,01	R\$ 17,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,67
VALOR:					R\$ 29,67

2.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 28,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 398

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
VALOR:						R\$ 385,95

2.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:						R\$ 1,6120

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406
VALOR:						R\$ 7,15

2.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 108,38

2.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

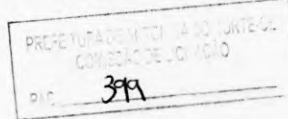
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 28/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878
VALOR:					R\$ 54,09

2.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 21,09	R\$ 0,36
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,83	R\$ 2,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,12

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,82	R\$ 10,82
TOTAL Serviço:					R\$ 10,82
VALOR:					R\$ 14,57


2.4.2. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,52	R\$ 0,92
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,40	R\$ 3,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,39

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 130,00	R\$ 94,57
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,73	R\$ 266,40
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 116,09	R\$ 69,32
TOTAL Material:					R\$ 430,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,92	R\$ 29,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	MES
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PRÓPRIA
 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 SAC 400

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,11	R\$ 39,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 69,70
					VALOR:	R\$ 504,38

2.4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,2380
VALOR:					R\$ 77,54

2.4.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
00039017	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 21,09	R\$ 0,13
88245	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 25,83	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,14

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,25	R\$ 10,25
TOTAL Serviço:					R\$ 10,25
VALOR:					R\$ 11,87

2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	VERSIÃO	HORA
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			0,00%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P/C 401

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I0805 CIMENTO PORTLAND	2,18000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	25,00000000	UN	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:				R\$ 18,1443

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352
VALOR:					R\$ 62,98

2.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,2064
VALOR:					R\$ 108,91

2.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R\$ 25,97	R\$ 1,06
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 20,11	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,48

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 578,91	R\$ 0,75
97734 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 2.862,84	R\$ 28,62
TOTAL Serviço:					R\$ 29,37
VALOR:					R\$ 30,85

2.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
402

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS. BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R\$ 728,40	R\$ 404,99
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,21	R\$ 1,53
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R\$ 25,35	R\$ 15,23
TOTAL Material:						R\$ 421,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R\$ 25,97	R\$ 8,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R\$ 20,11	R\$ 3,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
VALOR:						R\$ 432,97

2.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,41	R\$ 114,10
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 395,71	R\$ 395,71
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,45	R\$ 164,45
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 393,43	R\$ 393,43
TOTAL Serviço:					R\$ 1.067,69	
VALOR:					R\$ 1.067,69	

2.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

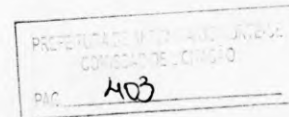
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	53,24000000	R\$ 8,02	R\$ 426,98
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	R\$ 45,67	R\$ 23,83
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	102,60000000	R\$ 8,45	R\$ 866,97
TOTAL Material:					R\$ 1.317,78	

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	R\$ 22,48	R\$ 63,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65600000	R\$ 20,11	R\$ 13,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 270,67	R\$ 270,67
TOTAL Serviço:					R\$ 270,67	
VALOR:					R\$ 1.665,57	

2.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:					R\$ 65,1597	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600	
VALOR:					R\$ 108,42	

2.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 23,4300	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	
VALOR:					R\$ 70,31	

2.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

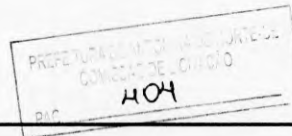
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 24,74	R\$ 0,21
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 26,02	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,37	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA: 26/01/2025	BDI: 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTES:	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			028.1 COM DESONERAÇÃO
			2024/12 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,87%
			0,00%
			0,00%



00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,53	R\$ 7,59
TOTAL Material:						R\$ 7,59

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 20,11	R\$ 4,20
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 25,41	R\$ 4,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,36

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 584,52	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 6,83
VALOR:					R\$ 23,15	

2.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 31,8800	R\$ 1,9128
I1826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
TOTAL Material:						R\$ 6,4428

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,4500
VALOR:					R\$ 31,89	

2.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:						R\$ 69,5400
VALOR:					R\$ 69,54	

2.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			MES
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PIC 205

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR:						R\$ 7,42

2.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:						R\$ 13,6345
VALOR:						R\$ 39,21

2.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:						R\$ 56,4520

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						R\$ 87,14

2.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

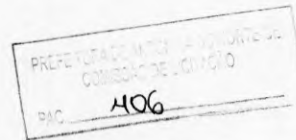
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,5700	R\$ 4,3428
TOTAL Material:						R\$ 4,3428

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,8026
VALOR:						R\$ 14,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			MES
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



2.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:						R\$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,9700

	VALOR:	R\$ 45,88
--	---------------	------------------

2.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,5131

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 47,1586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,3840

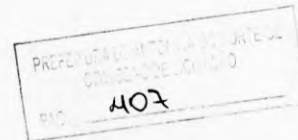
	VALOR:	R\$ 136,06
--	---------------	-------------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 28/01/2025		BDI : 26,35%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



2.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:					R\$ 1,7640

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680

VALOR:	R\$ 12,83
---------------	------------------

2.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 21,07
---------------	------------------

2.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

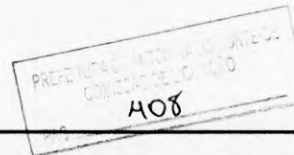
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONT</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONT	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONT	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		



I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,9000
VALOR:						R\$ 264,15

2.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

Material		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:						R\$ 81,2600
Mão de Obra		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,5750
VALOR:						R\$ 128,84

3.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0,00200000	R\$ 6.171,03	R\$ 12,34
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÉS	0,00100000	R\$ 17.326,01	R\$ 17,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,67
VALOR:						R\$ 29,67

3.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435
Mão de Obra		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400
Serviço		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE Nº 409 </div>																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

VALOR: R\$ 385,95

3.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:						R\$ 1,6120

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406

VALOR: R\$ 7,15

3.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820

VALOR: R\$ 108,38

3.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878


VALOR: R\$ 54,09

3.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE CONEXÃO DE ELETRODUTOS PÁG. 411 </div>
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

TOTAL Material:	R\$ 430,29
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,92	R\$ 29,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,11	R\$ 39,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 69,70
VALOR:						R\$ 504,38

3.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,2380
VALOR:						R\$ 77,54

3.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,8352
VALOR:						R\$ 62,98

3.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		DATA : 28/01/2025		BDI : 26,35%		
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		FONTES		VERSÃO		
	LOCAL:		ANTONINA DO NORTE		HORA		MES		
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		
				SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%	
				PRÓPRIA		PRÓPRIA		85,06% 47,67%	
								0,00% 0,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
CONCEPCAO DE BOMBO
R\$ 412

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:						R\$ 38,6992

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,2064
VALOR:						R\$ 108,91

3.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R\$ 25,97	R\$ 1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 20,11	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,48

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 578,91	R\$ 0,75
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/MP. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 2.862,84	R\$ 28,62
TOTAL Serviço:						R\$ 29,37
VALOR:						R\$ 30,85

3.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R\$ 728,40	R\$ 404,99
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,21	R\$ 1,53
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R\$ 25,35	R\$ 15,23
TOTAL Material:						R\$ 421,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R\$ 25,97	R\$ 8,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R\$ 20,11	R\$ 3,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
VALOR:						R\$ 432,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			86,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

PRECATORIO Nº 00000000000000000000
 Nº 413

3.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,41	R\$ 114,10
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 395,71	R\$ 395,71
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,45	R\$ 164,45
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 393,43	R\$ 393,43
TOTAL Serviço:					R\$ 1.067,69	
VALOR:					R\$ 1.067,69	

3.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	53,24000000	R\$ 8,02	R\$ 426,98
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	R\$ 45,67	R\$ 23,83
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	102,60000000	R\$ 8,45	R\$ 866,97
TOTAL Material:					R\$ 1.317,78	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	R\$ 22,48	R\$ 63,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65600000	R\$ 20,11	R\$ 13,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 77,12	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 270,67	R\$ 270,67
TOTAL Serviço:					R\$ 270,67	
VALOR:					R\$ 1.665,57	

3.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			85,06%
			0,00%
			MES
			47,48%
			47,87%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 414

11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:						R\$ 65,1597

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,2600
VALOR:						R\$ 108,42

3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 23,4300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 70,31

3.7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)


Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 24,74	R\$ 0,21
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 26,02	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,37

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,53	R\$ 7,59
TOTAL Material:						R\$ 7,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 20,11	R\$ 4,20
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 25,41	R\$ 4,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 584,52	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 6,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 PAG. 415

VALOR: R\$ 23,15

3.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 31,8800	R\$ 1,9128
I1826 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
TOTAL Material:					R\$ 6,4428

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,4500

VALOR: R\$ 31,89

3.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400

VALOR: R\$ 69,54

3.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

VALOR: R\$ 7,42

3.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th> FONTE </th> <th> VERSÃO </th> <th> HORA </th> <th> MES </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº _____ 416 </div>																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:					R\$ 13,6345	
VALOR:					R\$ 39,21	

3.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:					R\$ 56,4520	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864	
VALOR:					R\$ 87,14	

3.8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,5700	R\$ 4,3428
TOTAL Material:					R\$ 4,3428	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,8026	
VALOR:					R\$ 14,15	

3.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9064	

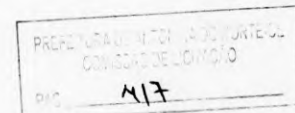
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:					R\$ 15,0069	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			MES
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,9700
VALOR:						R\$ 45,88

3.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,5131

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 47,1586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,3840
VALOR:						R\$ 136,06

3.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:						R\$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680
VALOR:						R\$ 12,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTES:	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,87%
			0,00%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 418

3.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 21,07

3.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000
VALOR:					R\$ 264,15

3.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1371 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:					R\$ 81,2600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
 COMISSÃO SELEÇÃO
 P/C 419

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 47,5750
					VALOR:	R\$ 128,84

4.1.1. ADM - SALA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0,00200000	R\$ 6.171,03	R\$ 12,34
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÉS	0,00100000	R\$ 17.326,01	R\$ 17,33
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,67
					VALOR:	R\$ 29,67

4.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
					TOTAL Material:	R\$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,1694
					VALOR:	R\$ 385,95

4.2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
					TOTAL Material:	R\$ 1,6120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408

for

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONT</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONT	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PRECIPUAMENTE PARA ANTONINA DO NORTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO P/C 420 </div>
FONT	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406
VALOR:						R\$ 7,15

4.3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 108,38

4.3.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


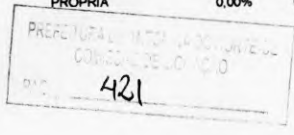
Mão de Obra		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						R\$ 54,09

4.4.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
0039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,63
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 21,09	R\$ 0,36
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,83	R\$ 2,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,12
Serviço		FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,82	R\$ 10,82
TOTAL Serviço:						R\$ 10,82
VALOR:						R\$ 14,57

4.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 14,92	R\$ 0,37
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 21,09	R\$ 0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 25,83	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,14

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,25	R\$ 10,25
TOTAL Serviço:						R\$ 10,25
VALOR:						R\$ 11,87

4.4.3. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,52	R\$ 0,92
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,40	R\$ 3,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,39

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 130,00	R\$ 94,57
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,73	R\$ 266,40
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 116,09	R\$ 69,32
TOTAL Material:						R\$ 430,29


Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,92	R\$ 29,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 20,11	R\$ 39,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 69,70
VALOR:						R\$ 504,38

4.4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%		
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ANTONINA DO NORTE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P.O. 422

Material	Quantidade	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,2380	

VALOR: R\$ 77,54

4.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352	

VALOR: R\$ 62,98

4.5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)


Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,2064	

VALOR: R\$ 108,91



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO	FORTE	VERSÃO		
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 423

4.5.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R\$ 25,97	R\$ 1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 20,11	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,48

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R\$ 578,91	R\$ 0,75
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/MP. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 2.862,84	R\$ 28,62
TOTAL Serviço:						R\$ 29,37
VALOR:						R\$ 30,85

4.6.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)


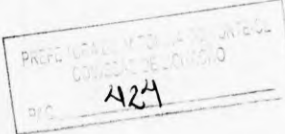
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R\$ 728,40	R\$ 404,99
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,21	R\$ 1,53
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R\$ 25,35	R\$ 15,23
TOTAL Material:						R\$ 421,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R\$ 25,97	R\$ 8,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R\$ 20,11	R\$ 3,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
VALOR:						R\$ 432,97

4.6.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,41	R\$ 114,10
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 395,71	R\$ 395,71
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,45	R\$ 164,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
	DESCRICOÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																			

90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 393,43	R\$ 393,43
TOTAL Serviço:						R\$ 1.067,69
VALOR:						R\$ 1.067,69

4.7.1. 92594 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	53,24000000	R\$ 8,02	R\$ 426,98
00010997 ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	R\$ 45,67	R\$ 23,83
00040598 PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	102,60000000	R\$ 8,45	R\$ 866,97
TOTAL Material:					R\$ 1.317,78

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	R\$ 22,48	R\$ 63,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65600000	R\$ 20,11	R\$ 13,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 77,12

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92257 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 270,67	R\$ 270,67
TOTAL Serviço:					R\$ 270,67
VALOR:					R\$ 1.665,57

4.7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:					R\$ 65,1597

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600
VALOR:					R\$ 108,42

4.7.3. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 28/01/2025	BDI : 28,35%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 425

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 23,4300	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	
VALOR:					R\$ 70,31	

7.4. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 24,74	R\$ 0,21
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 26,02	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,37	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,53	R\$ 7,59
TOTAL Material:					R\$ 7,59	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 20,11	R\$ 4,20
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 25,41	R\$ 4,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,36	

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 584,52	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:					R\$ 6,83	
VALOR:					R\$ 23,15	

4.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 31,8800	R\$ 1,9128
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
TOTAL Material:					R\$ 6,4428	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>ME\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	ME\$	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm - CERÂMICAS E PORCELANATOS 426 </div>
FORTE	VERSÃO	HORA	ME\$																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,4500
VALOR:						R\$ 31,89

4.7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400	
VALOR:					R\$ 69,54	

4.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850	
VALOR:					R\$ 7,42	


4.8.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:					R\$ 13,6345	
VALOR:					R\$ 39,21	

4.8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE <small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P. 02
 427

16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:						R\$ 56,4520

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						R\$ 87,14

4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,5700
TOTAL Material:					R\$ 4,3428

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,8026
VALOR:						R\$ 14,15

4.9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9064

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 15,0089

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,9700
VALOR:						R\$ 45,88

4.9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194

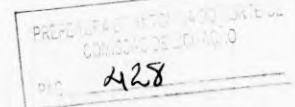
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

DATA : 26/01/2025 BDI : 26,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,5131

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 47,1586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2391	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 87,3840

VALOR: R\$ 136,06

4.10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:					R\$ 1,7640

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680


VALOR: R\$ 12,83

4.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL ANTONINA DO NORTE CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%		
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.		FONTE	VERSÃO		
	LOCAL:		ANTONINA DO NORTE		HORA	MES		
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
429

TOTAL Mão de Obra: **R\$ 16,3490**

VALOR: **R\$ 21,07**

4.11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500

TOTAL Mão de Obra: **R\$ 175,9000**

VALOR: **R\$ 264,15**

4.11.2. C1638 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1371 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:					R\$ 81,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650

TOTAL Mão de Obra: **R\$ 47,5750**

VALOR: **R\$ 128,84**

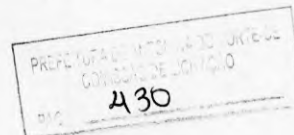
MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:4010298800
0114

Assinado de forma digital
por MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27
10:21:19 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%																
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIAO.	<table border="1"><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,67%</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE																		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

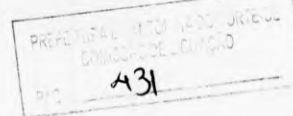
**MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000
114**

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 10:22:02
-03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	DATA : 26/01/2025	BDI : 26,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA 8 DE MAIO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF FRANCISCO MENDES E SILVA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF MANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, NUCLEADA a EEF ANTONIO CORREIA LIMA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEF SAO SEBASTIÃO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ANTONINA DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

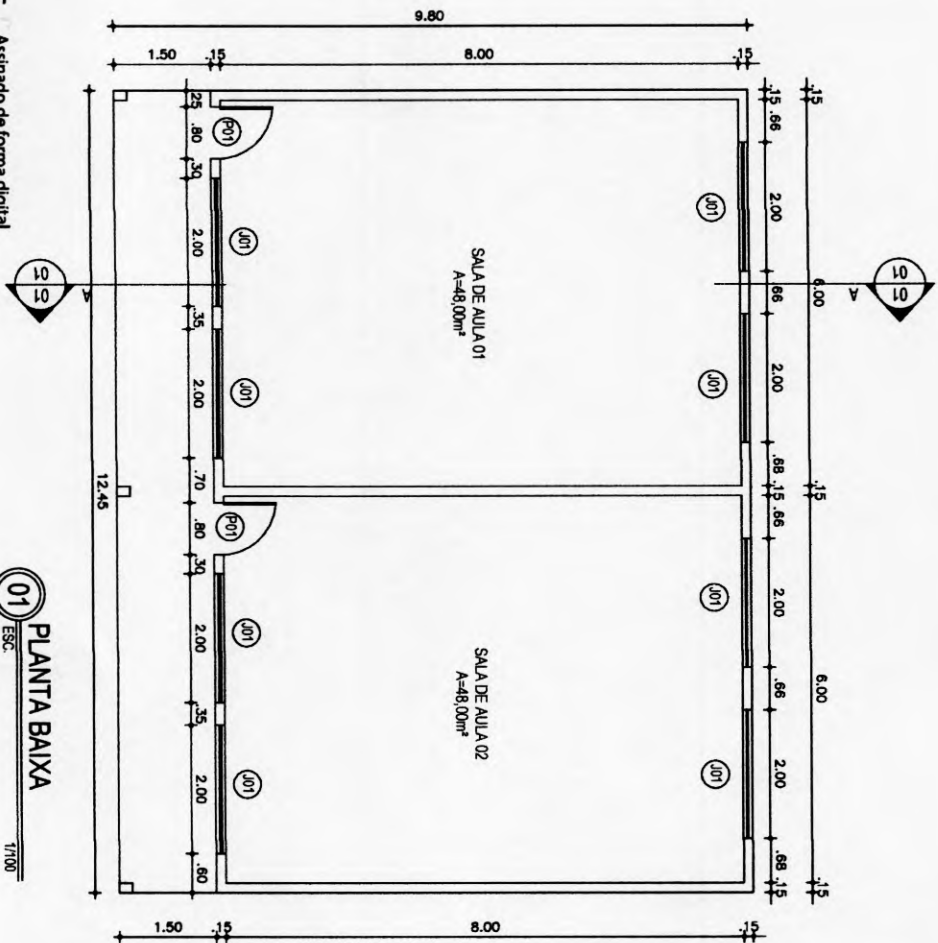
A + B + C + D = 85,06% 47,67%

**MATHEUS TELES
CARNEIRO**

LTDA:40102988000114

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 10:22:08 -03'00'

PREFEITURA DE MATO LEÃO MUNICÍPIO DE
 CONSORCIO DE EDUCAÇÃO
 P/C 432



MATHEUS TELES
CARNEIRO
 LTDA:4010298800
 0114

Assinado de forma digital
 por MATHEUS TELES
 CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 13:25:02
 -03'00"

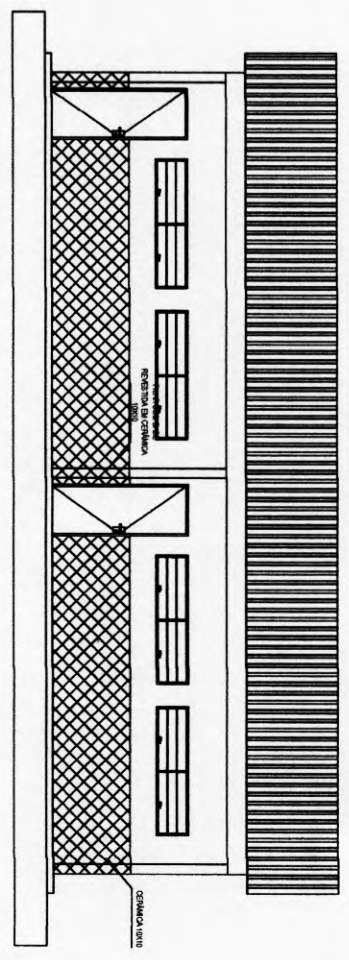
01 ESC. PLANTA BAIXA 1/1700

QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LONG. (m)	ALT. (m)	PERF. (m)	TIPO	MATERIAL
J01	2,10	0,90	1,90	BRASILIANTE	ALUMINIO E VIDRO
PO1	0,80	2,10		MARRS	MADERNA

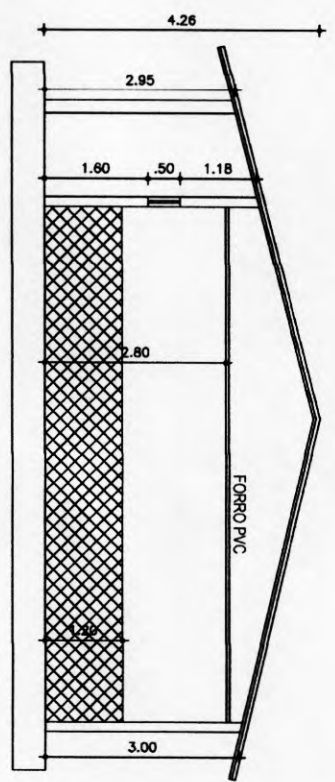
PROJETO: SALAS DE AVILA	CLIENTE / PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTECE	PRANCHA N°: 01/02
CONTEUDO: PLANTA BAIXA	ENDERECO: ESCOLA 8 DE MAIO ANTONINA DO NORTECE	DESENHO: GABRIELY TELES
		DATA: FEV/2025
		ESCALA: 01/100

luc



01 CORTE AA
 ESC. 1/100

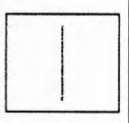
Handwritten signature



01 FACHADA
 ESC. 1/100

MATHEUS TELES
 CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Assinado de forma digital por
 MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 13:25:20 -03'00'

PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PROJETO: ARQUITETÔNICO	PRANCHA N.º 02/02
CONTEÚDO: CORTE AA FACHADA	ENDEREÇO: ESCOLA 8 DE MAIO ANTONINA DO NORTE/CE	DESENHO: GABRIELY TELES	DATA: FEV/2025 ESCALA: 01/100

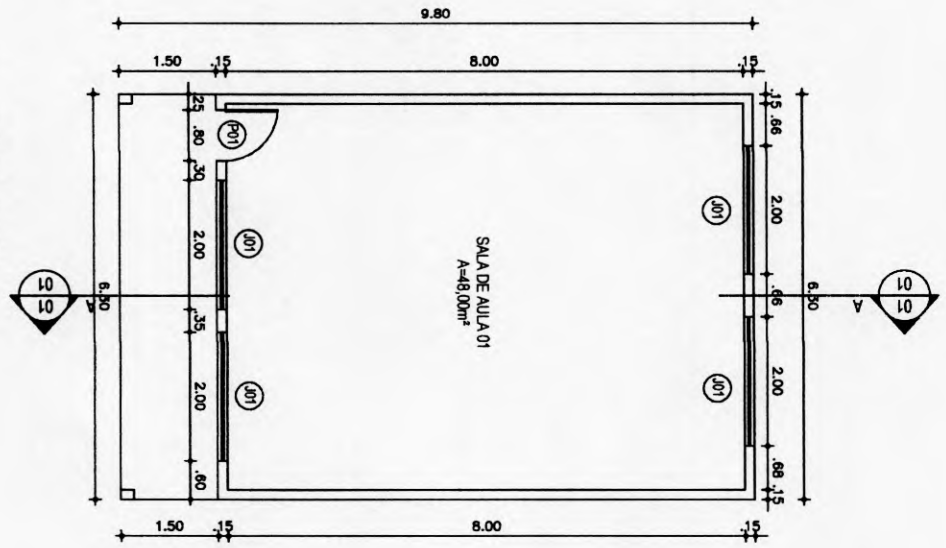


PREFEITURA DE MATOZINHO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P/C 434

MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTD.A:401029880001
14

Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTD.A:40102988000114
Dados: 2025.02.27 13:25:38
-03'00"

01 ESC. PLANTA BAIXA 1/100



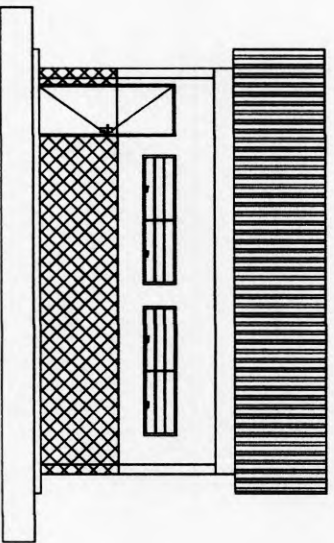
QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ	LARG (m)	ALT (m)	FERT (m)	TIPO	MATERIAL
J01	2,00	0,90	1,60	JANELAS E FECHAMENTOS	ALUMINIO E VIDRO
P01	0,80	2,10	-	PORTAS E PORTÕES	MADERA

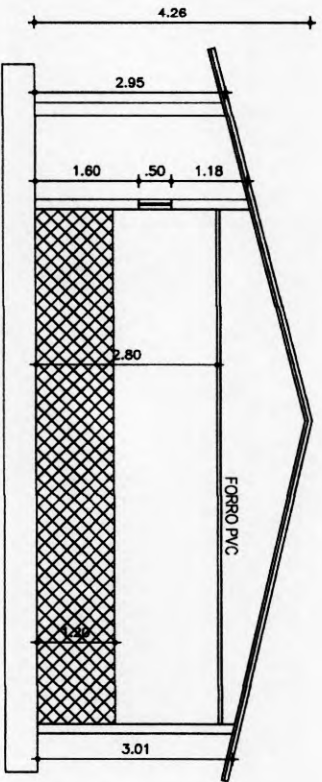
Handwritten signature

PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	PRANCHA N°: 01/02
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	ENDEREÇO: CRECHE ESPÍRITO SANTO ANTONINA DO NORTE	DESENHO: GABRIEL Y TELES
		DATA: FEV/2025 ESCALA: 01/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONTELL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P.V.C. 435



01 ESC. 1/100
 CORTE AA



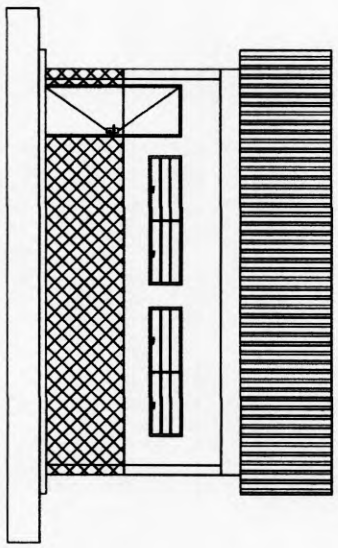
01 ESC. 1/100
 FACHADA

MATHEUS TELES
 CARNEIRO
 LTDA:401029880001
 14

Assinado de forma digital por
 MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 13:26:09
 -03'00"

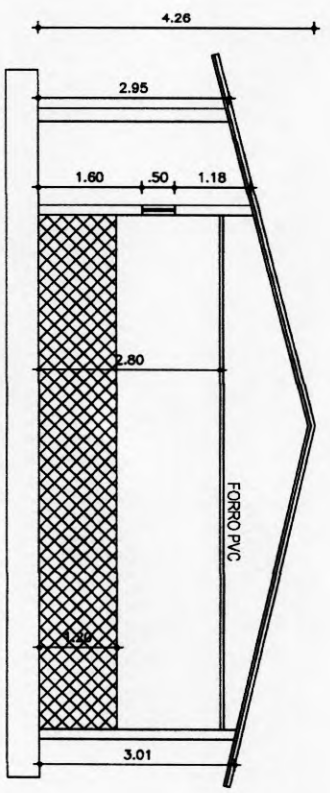
PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROJETAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PROJETO: ARQUITETÔNICO	PRANCHA N.º 02/02
CONTEÚDO: CORTE AA FACHADA	ENDEREÇO: CRECHE ESPÍRITO SANTO ANTONINA DO NORTE/CE	DESENHO: GABRIEL Y TELES	DATA: FEV/2025 ESCALA: 01/100

PREFEITURA DE MONTA DO NORTE -
COMISSÃO DE LICITACÃO
436



01 ESC. CORTE AA 1/100

Handwritten signature



01 ESC. FACHADA 1/100

MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTDA:40102988000114
Dados: 2025.02.27 13:26:24
-03'00"

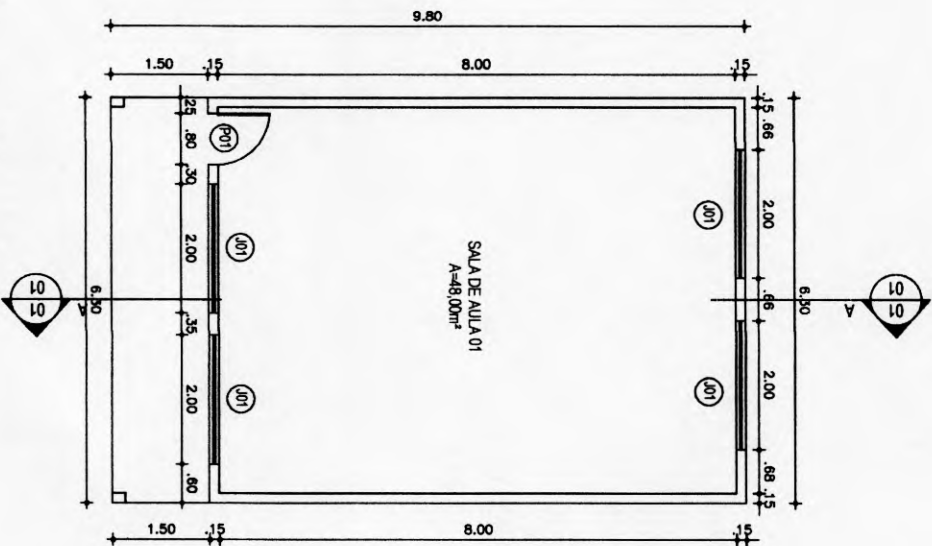
PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PROJETO: ARQUITETONICO	PRANCHA N.º 02/02
CONTEUDO: CORTE AA FACHADA	ENDEREÇO: ESCOLA FRANCISCO MENDES ANTONINA DO NORTE/CE	DESENHO: GABRIELY TELES	DATA: FEV/2025 ESCALA: 01/100



PROJETO DE ARQUITETURA
CONCURSO DE LANCIO
P/C 437

MATHEUS TELES
CARNEIRO
LTD.A:40102988000114
Assinado de forma digital por
MATHEUS TELES CARNEIRO
LTD.A:40102988000114
Dados: 2025.02.27 13:26:41
-03'00"

01 ESC. PLANTA BAIXA 1/100



QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ.	LARG. (m)	ALT. (m)	FEIT. (m)	TIPO	MATERIAL
J01	2.00	0.80	1.60	JANELAS E FECHAMENTOS	ALUMINIO E VIDRO
P01	0.80	2.10		PORTAS E PORTÕES	MADEIRA

Handwritten signature

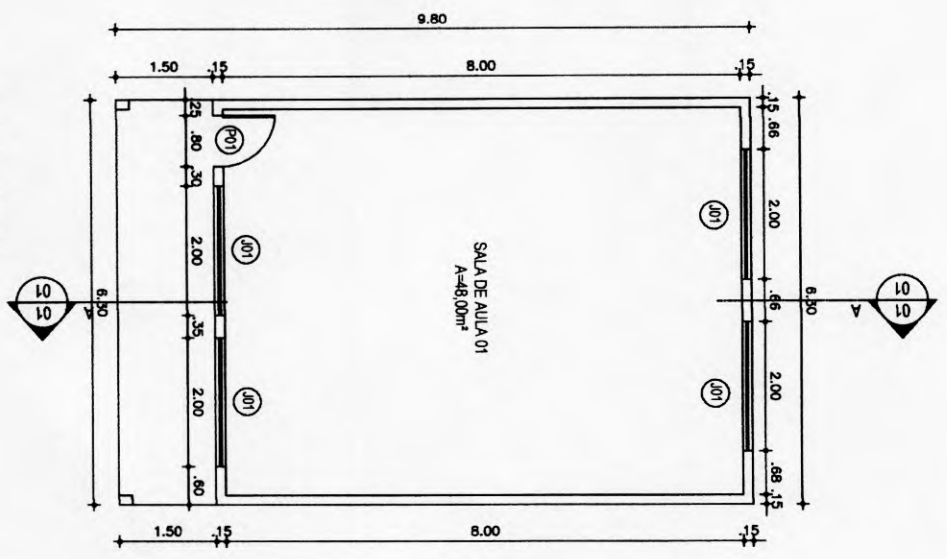
PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROJETANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PROJETO: ARQUITETONICO	PRANCHA N°: 01/02
CONTÉUDO: PLANTA BAIXA	ENDEREÇO: ESCOLA FRANCISCO MENDES ANTONINA DO NORTE/CE	DESENHO: GABRIEL Y TELES	DATA: FEV/2025 ESCALA: 01/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNTEU
 COM. SOC. DE LICITAÇÃO
 P/C 438

MATHEUS TELES
CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 -03/00'

Assinado de forma digital por
 MATHEUS TELES CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27 13:35:04



01 ESC. PLANTA BAIXA
 1/100

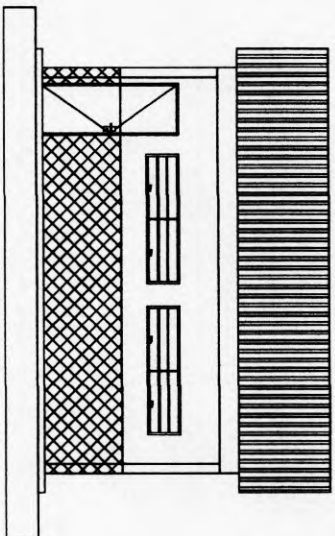
QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQ	LAIRC (m)	ALT (m)	PELT (m)	TPO	MATERIAL
J01	2,00	0,80	1,80	JANIELAS E RECAMBAMENTOS	ALUMINIO E VIDRO
P01	0,80	2,10	-	PORTAS E PORTÕES	MADERA

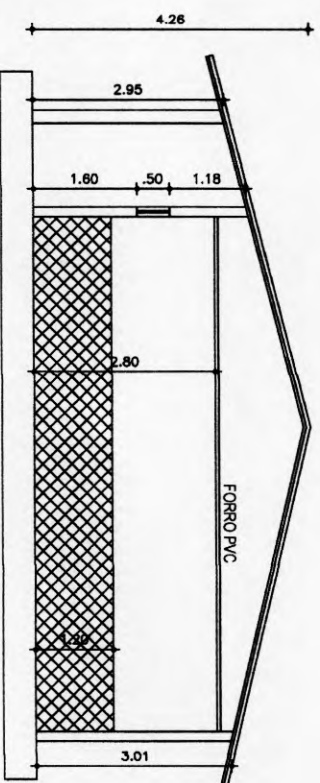
Handwritten signature

PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PRANCHA N.º: 01/02
CONTEUDO: PLANTA BAIXA	ENDERECO: ESCOLA SÃO SEBASTIÃO ANTONINA DO NORTE/CE	DESENHO: GABRIELY TELES
		DATA: FEV/2025
		ESCALA: 01/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTEAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 439



01 ESC. CORTE AA
 1/100



01 ESC. FACHADA
 1/100

MATHEUS TELES
CARNEIRO
 LTDA:401029880
 00114

Assinado de forma digital
 por MATHEUS TELES
 CARNEIRO
 LTDA:40102988000114
 Dados: 2025.02.27
 13:35:23 -03'00'

PROJETO: SALAS DE AULA	CLIENTE / PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	PROJETO: ARQUITETÔNICO	PRANCHAS N.º 02/02
CONTEÚDO: CORTE AA FACHADA	ENDEREÇO: ESCOLA SÃO SEBASTIÃO ANTONINA DO NORTE/CE	DESENHO: GABRIELY TELES	DATA: FEV/2025 ESCALA: 01/100

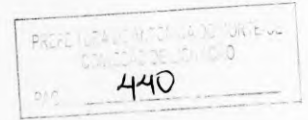
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

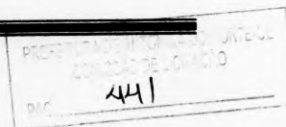
ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA



PREÂMBULO: Apesar do Anteprojeto e Projeto Básico ser um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, haja vista está demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados uma vez que o seu conteúdo encontra-se devidamente instruído no Anteprojeto e Projeto Básico, bem como constar a previsão da solução no PCA de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a Execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Anteprojeto e Projeto Básico.

2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1 Trata-se de obra/reforma para A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para a construção de cinco salas de aula em diversas escolas do município de Antonina do Norte - CE. A ampliação da infraestrutura escolar se faz essencial para atender à crescente demanda de estudantes e proporcionar um ambiente adequado para o ensino e a aprendizagem. Atualmente, as unidades escolares mencionadas enfrentam dificuldades em acomodar a totalidade dos alunos matriculados, comprometendo a qualidade do ensino ofertado, mediante estudos e justificativa constante no Anteprojeto e Projeto Básico.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 001/2024 de 02/01/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Forma de execução da contratação: **indireta, em regime de empreitada por preço global.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com o Município de Antonina do Norte/CE.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.3.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras juntamente com a Secretaria de Educação do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, acompanhados com o fiscal do contrato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

6.7.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23 - DECRETO Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024):

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
- b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
- c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
- d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
- e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

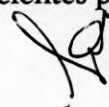
XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.8 - Gestor do Contrato (Artigo 22 do DECRETO Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024).

I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico- financeira do contrato;

II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado; - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

VIII - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

IX - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 138 deste regulamento;

X - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XI - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.9. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

7.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.


7.6. DO FATURAMENTO

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Antonina do Norte, Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº 18.351.358/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica-Operacional e Qualificação Técnica-Profissional

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 410.553,63 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Educação	12 361 0541 1.029 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO - III DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Antonina do Norte.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

(Local e data).

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO III.I DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____ RG n°: _____

_____ CPFn° _____

_____ DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de **CONCORRÊNCIA N° _____** e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º XX/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE** _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 de 02 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** ofertou garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

1.1.2. A garantia ofertada pela **CONTRATADA** será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O Município de Antonina do Norte recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste Contrato.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos, e o Cadastro Nacional de Obras - CNO.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de __ (_____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais __ (_____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando __ (_____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de **05 (CINCO) ANOS**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo Município de Antonina do Norte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, Município de Antonina do Norte, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Município De Antonina do Norte, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do Município de Antonina do Norte e protocolado.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O Município de Antonina do Norte analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do Município de Antonina do Norte, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município de Antonina do Norte autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do Município de Antonina do Norte.
- 2.10. O Município de Antonina do Norte efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município de Antonina do Norte, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao Município de Antonina do Norte da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do Município de Antonina do Norte efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município De Antonina do Norte, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o Município de Antonina do Norte poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município de Antonina do Norte, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 2.26. O Município de Antonina do Norte poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o Município De Antonina do Norte na execução deste Contrato:
- 2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.
- 2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao Município De Antonina do Norte o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de _____ (_____) meses, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pelo Município de Antonina do Norte.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Contrato podendo, o Município de Antonina do Norte, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sétima deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município de Antonina do Norte.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao Município de Antonina do Norte, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o Município de Antonina do Norte emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município de Antonina do Norte receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município de Antonina do Norte, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município de Antonina do Norte, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Antonina do Norte ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Antonina do Norte ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

responsabilizando-se **integralmente** pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O Município de Antonina do Norte se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município de Antonina do Norte.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Município de Antonina do Norte.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

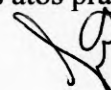
5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.3.4. Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras do Município de Antonina do Norte para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Município de Antonina do Norte, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.
- 7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras do Município de Antonina do Norte e/ou por profissional da área, designado pelo Município de Antonina do Norte, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- 7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município de Antonina do Norte sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Antonina do Norte.
- 7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “Diário de Obra”.
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.8. O Município de Antonina do Norte se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município de Antonina do Norte.
- 7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município de Antonina do Norte, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município de Antonina do Norte, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do Município de Antonina do Norte poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município de Antonina do Norte, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município de Antonina do Norte determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo Município de Antonina do Norte não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município de Antonina do Norte em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o Município de Antonina do Norte for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município de Antonina do Norte, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município de Antonina do Norte, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município de Antonina do Norte e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município de Antonina do Norte.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do Município de Antonina do Norte, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Antonina do Norte, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do Município de Antonina do Norte, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Antonina do Norte, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Antonina do Norte por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo Município de Antonina do Norte, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Antonina do Norte relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Antonina do Norte quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Antonina do Norte, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Antonina do Norte;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Antonina do Norte, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Antonina do Norte poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Antonina do Norte;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do Município de Antonina do Norte por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao Município de Antonina do Norte;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Antonina do Norte e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Dotação Orçamentária:

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de Antonina do Norte obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____ - Município de Antonina do Norte e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do Município de Antonina do Norte ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Antonina do Norte como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

10.8. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O Município de Antonina do Norte designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O Município de Antonina do Norte designa, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte - CE, XX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS N.º XXXX

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO

